Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



38ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 38042 04/03/2013

# Sumário Executivo Iguaba Grande/RJ

# Introdução

Trata o presente Relatório dos resultados dos exames realizados sobre 16 Ações de Governo, integrantes dos Programas fiscalizados, executadas no município de Iguaba Grande - RJ em decorrência da 38ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação dos recursos federais no Município sob a responsabilidade de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais ou entidades legalmente habilitadas, relativas ao período fiscalizado indicado individualmente, tendo sido os trabalhos de campo executados no período de 18/03/2013 a 22/03/2013.

Informações sobre indicadores socioeconômicos do município sorteado:

Informações Socioeconômicas		
População:	22851	
Índice de Pobreza:	17,75	
PIB per Capita:	R\$ 8023.4	
Eleitores:	14745	
Área:	54 km <sup>2</sup>	

Fonte: Sítio do IBGE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, as técnicas de inspeções físicas e registros fotográficos, análises documentais, realização de entrevistas e aplicação de questionários.

Cabe esclarecer que as situações evidenciadas nos trabalhos de campo foram segmentadas de acordo com a competência de monitoramento a ser realizado pela Controladoria-Geral da União.

Dessa forma, o capítulo um, destinado especialmente aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, gestores federais dos programas de execução descentralizada, contempla, em princípio, constatações de campo que apresentam as situações evidenciadas que subsidiarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte desses gestores, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo, ao ressarcimento de recursos públicos aplicados indevidamente ou, se for caso, à instauração da competente Tomada de Contas Especial, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

O capítulo dois é composto por situações detectadas durante a execução dos trabalhos de campo, a partir dos levantamentos realizados para avaliação da execução descentralizada dos Programas de Governo Federais, cuja competência primária para adoção de medidas corretivas pertence ao gestor municipal. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte dessas pastas ministeriais. Portanto, esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas às constatações relatadas nesse capítulo. Ressalta-se, no entanto, a necessidade de conhecimento e adoção de providências dos Órgãos de defesa do Estado no âmbito de suas respectivas competências.

# Informações sobre a Execução da Fiscalização

O quadro a seguir demonstra, no âmbito dos Programas verificados, a quantidade de Ações de Governo fiscalizadas:

Ministério	Programa Fiscalizado	Qt.	Montante Fiscalizado por Programa
CONTROLADORIA- GERAL DA UNIAO	Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social	1	Não se aplica.
Totalização CONTROLA	ADORIA-GERAL DA UNIAO	1	Não se aplica.
MINISTERIO DA	Educação Básica	3	R\$ 300.321,56
EDUCACAO	Qualidade na Escola	1	R\$ 606.060,60
Totalização MINISTERI	O DA EDUCACAO	4	R\$ 906.382,16
	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	4	R\$ 2.793.485,18
MINISTERIO DA SAUDE	Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde	1	R\$ 805.489,57
	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	1	Não se aplica.
Totalização MINISTERIO DA SAUDE		6	R\$ 3.598.974,75
MINISTERIO DO	Acesso à Alimentação	1	R\$ 170.000,00
DESENV. SOCIAL E	Bolsa Família	1	R\$ 3.106.152,00
COMBATE A FOME	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	3	R\$ 565.903,00
Totalização MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME		5	R\$ 3.842.055,00
Totalização da Fiscalização		16	R\$ 8.347.411,91

Esclarecemos que os executores dos recursos federais no âmbito municipal foram previamente

informados sobre os fatos relatados, tendo se manifestado em 25/04/2013, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

## Análise de Resultados

- 1. Durante os trabalhos de fiscalização realizados no Município de Iguaba Grande/RJ, no âmbito do 038° Sorteio de Municípios, foram constatadas diversas falhas relativas à aplicação dos recursos federais examinados, sendo demonstradas, por Ministério e Programa de Governo, na segunda parte deste Relatório. Dentre estas, destacam-se, a seguir, as de maior relevância quanto aos impactos sobre a efetividade dos Programas/Ações executados na esfera local.
- 2. Vale ressaltar que, apesar desta análise estar segmentada por área ministerial, não se deve perder de vista aqueles aspectos que, em razão de sua transversalidade, caracterizam mais fortemente as deficiências da Gestão Municipal, sendo, pois, aqueles que, se corrigidos, tendem a proporcionar melhorias relevante
- 3. Elencamos, a seguir, um resumo dos principais achados decorrentes das análises documentais e vistorias in loco:

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Da análise do Programa Nacional do Livro Didático, por amostragem, identificamos divergência entre a quantidade de livros distribuídos e a quantidade de livros recebidos nas escolas e as ausências de controle dos livros recebidos, carências e sobras, bem como de recebimento e entrega dos livros didáticos destinados às escolas rurais. Verificamos ainda que havia livros não distribuídos aos alunos ou não utilizados pelos professores em sala de aula e que as escolas não promovem campanhas para garantir a conservação e a devolução dos livros didáticos.

Constatamos que, no Programa de Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica, os veículos não eram totalmente adequados ao transporte de alunos.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Verificamos não haver a descrição da carga horária semanal nos contratos dos profissionais que atuam no Programa Saúde da Família e que as Unidades Básicas de Saúde não dispunham de toda a infraestrutura exigida pelo Programa para o seu funcionamento.

No decorrer de nossas análises, detectamos ainda significativa quantidade de medicamentos que serão descartados por estarem com o prazo de validade vencido e, com referência às transferências fundo a fundo, verificamos a existência de equipamentos adquiridos e não distribuídos aos seus locais de destino e outros não foram localizados.

#### MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Na gestão do Programa Bolsa Família – PBF, verificamos haver beneficiários, cujos perfis socioeconômicos não se encaixavam nas regras do Programa.

Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



38ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 38042 04/03/2013

# Capítulo Um Iguaba Grande/RJ

# Introdução

Neste capítulo estão apresentadas as situações evidenciadas que subsidiarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo, ao ressarcimento de recursos públicos aplicados indevidamente ou, se for o caso, à instauração da competente Tomada de Contas Especial, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

As constatações estão organizadas por Órgãos Gestores e por Programas de Governo.

## 1. MINISTERIO DA EDUCACAO

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 27/12/2011 a 31/12/2012:

- \* Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica
- \* Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica
- \* Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

## Detalhamento das Constatações da Fiscalização

## 1.1. PROGRAMA: 1448 - Qualidade na Escola

#### Ação Fiscalizada

**Ação:** 1.1.1. 09CW - Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica **Objetivo da Ação:** Apoiar iniciativas destinadas a contribuir para o desenvolvimento e universalização da educação básica com qualidade.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201307341	27/12/2011 a 28/02/2013	
Instrumento de Transferência: Convênio 670188		
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:	
PMIG	R\$ 606.060,60	
Objeto da Fiscalização:		
O objeto deste convênio é construção de escola(s), no âmbito do Programa Nacional de		
Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância.		

## **1.1.1.1. Constatação:**

Não cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho devido à falha na fiscalização do ministério supervisor e à ausência de obras preliminares à construção da creche.

#### Fato:

Com o objetivo de contratar uma empresa de engenharia para edificar a creche tipo 'C' do PROINFÂNCIA no Bairro Canellas City, em 16/08/2012, a Prefeitura promoveu a Tomada de Preços nº 16/2012. Na sessão, a empresa Arco LCM Transporte Ltda. – ME (CNPJ 11.337.796/0001-99) sagrou-se vencedora como única interessada. A proposta apresentou custos compatíveis com o SINAPI na referência de setembro de 2011.

Na sequência, em 15/10/2012, a Prefeitura e a empresa Arco LCM Transporte Ltda. – ME celebraram o contrato nº 33/2012, com vigência de 10 (dez) meses, pelo valor de R\$ 603.189,60 (seiscentos e três mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos) constante na proposta. Em 18/10/2012, a municipalidade concedeu a ordem de início da obra. Entretanto, até março de 2013, a obra não havia sido iniciada, pois a empresa contratada aguarda a execução das obras de infraestrutura e terraplanagem, sob a responsabilidade da Prefeitura, como registrado na carta emitida pela Arco LCM Transporte Ltda. – ME em 11/12/2012.

Nesse aspecto, o Manual de Assistência Financeira do FNDE estabelece que os serviços de terraplanagem, abastecimento de água e energia elétrica do terreno são fornecidos pelo gestor local, sendo a terraplanagem necessariamente prévia à fundação da creche. Na visita realizada em 18/03/2013 ao terreno onde está prevista a edificação (geolocalização 22,843778 S; 42,237684 O), constatou-se que **o terreno não foi adaptado para a construção da creche**, carecendo de terraplanagem e da infraestrutura imprescindível ao seu funcionamento (saneamento e energia elétrica).

Vale dizer que essa obrigação consta também da alínea 'b' da subcláusula segunda da cláusula terceira do convênio nº 70396/2011 e que a população de Iguaba Grande permanece sem atendimento na matrícula de 120 crianças (em 2 turnos) na creche que ainda não foi construída.





Terreno onde será localizada a creche sem terraplanagem

Rua lateral ao terreno da creche sem pavimentação

Adicionalmente, registre-se a **falha na fiscalização pelo ministério supervisor** verificada na ausência de relatórios de acompanhamento e de visitas técnicas ao longo do ano de 2012. A falta das obras preparatórias (terraplanagem e infraestrutura – de responsabilidade da municipalidade), que deveriam ser prévias ou concomitantes à contratação da obra da creche, seriam evidentemente notadas em uma visita ao local destinado à creche. Nesse aspecto, anote-se também a falta de registro (responsáveis, fotos, relatórios etc) no Sistema Integrado de Monitoramento do MEC – SIMEC.

Diante do exposto, o ministério supervisor não cumpriu o dever inscrito nos artigos 51 a 55 da Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008 e nas alíneas 'd', 'f', 'g' e 'i' da cláusula terceira do convênio SIAFI nº 670188.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

## Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

## **1.1.1.2. Constatação:**

Inclusão de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI e dos custos de administração local de obra e de mobilização e desmobilização nos preços dos insumos na planilha orçamentária.

#### Fato:

No âmbito do programa de governo PROINFÂNCIA, o FNDE fornece o projeto básico padrão para a construção de creches e escolas. Este projeto padrão inclui a planilha orçamentária que discrimina os componentes de materiais e serviços a ser empregados na obra. Para orientar os gestores locais a

elaborar os projetos de implantação das escolas e creches, o FNDE publicou uma cartilha orientadora em maio de 2009, encontrada em http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/proinfancia-projetos-arquitetonicos-para-construcao, que especifica o seguinte:

- serviços como administração de obra (em sentido aberto) e mobilização e desmobilização não serão lançados na planilha orçamentária, devendo estar incluídos nos preços de cada serviço (p. 9 da cartilha);
- o BDI deve estar incluído nos preços dos serviços (p. 9 da cartilha).

Segundo o Acórdão TCU nº 325/2007 — Plenário, a administração da obra pode ser a central (compreende o escritório central da empresa e outros custos subjetivos necessários à sua atividade operacional) ou a local (representa todos os custos locais que não são diretamente relacionados com os itens da planilha, tais como: custo da estrutura organizacional, seguros e garantias de obrigações contratuais e despesas diversas). No caso, por se tratar de custo que pode ser vinculado diretamente à obra, a administração local deve ser considerada na planilha orçamentária como item na composição do custo, restando à administração central ser enquadrada como despesa indireta.

Quanto à mobilização e desmobilização, o mesmo acórdão define este custo como composto pelas despesas para transportar, desde sua origem até o local aonde se implantará o canteiro da obra, os recursos humanos, bem como todos os equipamentos e instalações necessários às operações que aí serão realizadas. Trata-se de custo direto, devendo também constituir um item de custo direto da obra na planilha orçamentária.

De outro lado, por se tratar de composição do preço da obra, o BDI também deve ser discriminado separadamente dos demais custos, bem como ter sua composição detalhada e os percentuais abertos, como especificado no inciso II do § 2º do art. 7ºda Lei 8.666/1993.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

## Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

#### 1.2. PROGRAMA: 2030 - Educação Básica

#### Ação Fiscalizada

**Ação:** 1.2.1. 20RQ - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

**Objetivo da Ação:** A escolha de livros feita de forma democrática pelos professores e profissionais de educação; devolução dos livros reutilizáveis ao final do ano letivo; efetividade do sistema de controle mantido pelo FNDE no remanejamento e distribuição dos livros; entrega dos livros aos alunos antes do início do ano letivo; utilização dos livros pelos alunos e professores

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201307580 01/01/2012 a 31/12/2012		
Instrumento de Transferência:		
Não se Aplica		

Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:
PMIG	Não se aplica.

## Objeto da Fiscalização:

Execução do Programa Escolha dos livros realizada pelos professores; Livros entregues conforme escolha; Ausência de interferência de editoras na escolha dos livros; Desenvolvimento de ações de incentivo à conservação e devolução do livro didático; atualização do sistema de controle mantido pelo FNDE; remanejamento de livros didáticos; livros entregues antes do início do ano letivo; Utilização dos livros didáticos pelo professores e alunos.

## **1.2.1.1. Constatação:**

Divergência entre a quantidade de livros distribuídos e a quantidade de livros recebidos na escola.

#### Fato:

Constatamos divergências entre a quantidade de livros didáticos do PNLD 2013 distribuídos para a E. M. Dep. Claudio Moacyr de Azevedo, conforme levantamento realizado ao sítio www.fnde.gov.br, link "PNLD/PNBE-distribuição", e a quantidade de livros recebidos na escola, segundo informação dos diretores. A seguir apresentamos os quadros de quantitativos:

## Escola Municipal Dep Claudio Moacyr Azevedo - INEP: 33125686

Livros recebidos em quantidade menor que a prevista na guia distribuição					
Matéria	Ano	Nome do livro	Qtde. distribuída (FNDE)	Qtde. recebida pela escola	Qtde. de livros necessários para atender a demanda
Língua Portuguesa	1°	Novo Bem-Me-Quer Letramento e Alfabetização	48	44	06
Ciências	3°	Aprender juntos Ciências	41	38	12
História	4° e 5°	História do Estado do Rio de Janeiro	63	13	97
Geografia	4° e 5°	Gente do Rio, Rio da Gente	63	61	49

Livros recebidos em quantidade maior que a prevista na guia distribuição					
Matéria	Ano	Nome do livro	Qtde. distribuída (FNDE)	Qtde. recebida pela escola	Qtde. de livros necessários para atender a demanda
Língua Portuguesa	2°	Novo Bem-Me-Quer Letramento e Alfabetização	43	53	zero
Geografia	2°	A Escola é Nossa Geografía	43	45	05

## Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação sobre esse item.

#### Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

## Ação Fiscalizada

**Ação:** 1.2.2. 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

**Objetivo da Ação:** Cumprir as normas e orientações relativas à execução do programa; Executar os recursos repassados pelo FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em conformidade com a legislação contábil, financeira e licitatória; Garantir a qualidade da alimentação fornecida; Fornecer contrapartida complementando os recursos federais recebidos; Disponibilizar informações ao gestor federal para cadastro de conselheiros, profissionais de nutrição e outras informações solicitadas.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:         Período de Exame:           201307638         01/01/2012 a 28/02/2013		
Instrumento de Transferência: Não se Aplica	•	
Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros: R\$ 231.145,00		

#### Objeto da Fiscalização:

Ente Estadual/Municipal executor da ação Processo de aquisição de alimentos e distribuição dos gêneros às escolas das redes estadual/municipal de ensino. Regular oferta de alimentação nas escolas de acordo com a legislação do programa em vigor. Correta constituição e atuação dos conselhos no acompanhamento da execução do programa.

## **1.2.2.1. Constatação:**

Falta de documentos que comprovam valores debitados na conta corrente específica do PNAE.

#### Fato:

Identificamos despesas efetuadas na conta corrente específica do PNAE sem a apresentação da devida documentação (processos de pagamento contendo: notas de empenho, ordens bancárias, notas fiscais) que respalde o valor debitado em conta.

O quadro a seguir relaciona os valores debitados na corrente n.º 14.439-8 sem comprovação da despesa:

Quadro I: Valores debitados sem comprovação de despesa

Data do Débito	Natureza do Débito	Valor em R\$
06/01/2012	Emissão de DOC	2.073,99
06/01/2012	Pagamento a Fornecedores	2.865,20
27/01/2012	Pagamento a Fornecedores	8.405,04
27/01/2012	Pagamento a Fornecedores	8.998,55
12/07/2012	Pagamento a Fornecedores	48.830,18
22/08/2012	Pagamento a Fornecedores	30.000,00
13/09/2012	Pagamento a Fornecedores	25.949,30
08/10/2012	Pagamento a Fornecedores	24.182,70
17/12/2012	Pagamento a Fornecedores	4.014,50
Total		155.319,46

Fonte: extratos bancário da conta específica do PNAE no período de 01/01/2012

a 28/02/2013

Ressaltamos que não foi disponibilizado para análise o contrato formalizado a partir da realização do Pregão Presencial n.º 014/2012, bem como os processos de pagamento contendo as notas de

empenho, ordens bancárias, notas fiscais.

## Manifestação da Unidade Examinada:

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou, por meio do Ofício n.º 150/GP/2013, de 25/04/2013, as seguintes manifestações:

"Quanto ao Quadro I (Valores debitados sem comprovação de despesas) destacamos que os processos referentes às despesas nos valores de R\$2.073,99; R\$2.865,20; R\$8.405,04 e R\$8.998,55 são referente ao ano de 2011 que foram pagos através de Borderô em 30/12/2011, porém compensados no ano de 2012. Os referidos processos não foram disponibilizados, pois não foram solicitados.

Quanto às despesas nos valores de R\$48.830,18; R\$30.000,00; R\$25.949,30; R\$24.182,70 e R\$4.014,50, as referidas despesas foram comprovadas através dos processos disponíveis a CGU, respectivamente, 4379/2012, 5495/2012, 6196/2012 e 7707/2012, conforme cópia em anexo. Ressalta-se que os referidos processos foram disponibilizados, conforme comprova o termo de devolução de processos e documentos emitido pela CGU em 22 de março de 2013.

Quanto ao contrato referente ao Pregão Presencial n.º 004/2012, o processo de n.º 6281/2012 não apresenta contrato; constatamos a aprovação da minuta do contrato, porém o mesmo não consta do processo. Reforçando que a equipe de licitação, responsável pela elaboração, fazia parte do governo anterior.

Quantos aos processos de pagamento contendo notas de empenho, ordens bancárias e notas fiscais referentes ao Pregão Presencial n.º 004/2012, foram disponibilizados a equipe da Controladoria os processos 7707/2012 e 7982/2012, conforme comprova o termo de devolução de processos e documentos emitido pela CGU em 22 de março de 2013."

#### **Análise do Controle Interno:**

Em relação aos valores debitados na conta corrente específica do PNAE, relacionados no Quadro I, confirmarmos que a Prefeitura Municipal disponibilizou os documentos comprobatórios (notas fiscais, ordem de pagamento e borderô de pagamento) pertinentes às depesas ocorridas, exceto a nota fiscal n.º 109 no valor de R\$ 37.013,61 (trinta e sete mil, treze reais e sessenta e um centavos), que não constava no processo de pagamento n.º 4379/12.

Ressaltamos que o valor de R\$ 48.830,18(quarenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e dezoito centavos) registrado no campo "Fato", na realidade trata-se de processo de pagamento no montante de R\$ 43.830,18 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta reais e dezoito centavos).

#### 2. MINISTERIO DA SAUDE

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/12/2012:

- \* Piso de Atenção Básica Variável Saúde da Família
- \* Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde
- \* Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

## 2.1. PROGRAMA: 2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

## Ação Fiscalizada

**Ação:** 2.1.1. 20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família **Objetivo da Ação:** Realizar acompanhamento sistemático utilizando as fiscalizações feitas por intermédio dos Sorteios Públicos de Municípios, enfatizando-se a atuação da prefeitura e das Equipes de Saúde da Família ? ESF. Analisar o banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde ? CNES para identificar multiplicidade de vínculos, confrontando-o com a base de dados do SIAPE-DW ou da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:         Período de Exame:           201306718         01/01/2011 a 31/01/2013		
<b>Instrumento de Transferência:</b> Fundo a Fundo ou Concessão		
Agente Executor: PMIG	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.	

#### Objeto da Fiscalização:

Atuação Gestor Municipal Unidades Básicas de Saúde adequadamente estruturadas, materiais e equipamentos disponibilizados aos profissionais, profissionais selecionados e contratados conforme a legislação, dados inseridos corretamente no SIAB e CNES, atendimento prestado adequadamente às famílias, carga horária semanal cumprida pelos profissionais do PSF.

## **2.1.1.1. Constatação:**

Ausência de previsão de carga horária semanal a ser cumprida no contrato formalizado dos profissionais do PSF disponibilizados.

#### Fato:

Analisando-se os contratos de trabalho, disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, relativos a alguns profissionais de nível superior, ou seja, médicos, dentistas e enfermeiros, constatou-se a inexistência de previsão da jornada de trabalho a ser cumprida.

Durante as visitas, obteve-se a informação de que os Postos de Saúde da Família – PSF, funcionam de 8:00 às17:00.

A Portaria nº 2.488, de 21/10/2011 prevê jornadas de trabalho diferenciadas no caso dos médicos, motivo pelo qual a definição da jornada no contrato de trabalho é de fundamental importância para análise do seu cumprimento.

Concluímos que a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande paga integralmente os salários dos profissionais de saúde sem, contudo, fixar em contrato a jornada de trabalho de atendimento à população, descumprindo norma contida no Anexo I da Portaria nº 2.488, de 21/10/2011 - Disposições Gerais sobre a Atenção Básica - Dos Princípios e Diretrizes Gerais da Atenção Básica - Das Responsabilidades, que menciona ser competência das Secretarias Municipais de Saúde "XVI - assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais que compõe as equipes de atenção básica, de acordo com as jornadas de trabalho especificadas no SCNES e a modalidade de atenção."

## Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação para esse item.

#### **Análise do Controle Interno:**

Não se aplica

## 2.1.1.2. Constatação:

As UBS não apresentam condições mínimas de infraestrutura.

#### Fato:

Com a finalidade de avaliação da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde - UBS, foram visitadas quatro Unidades que apresentam determinadas deficiências em sua infraestrutura, que podem comprometer a qualidade e segurança das atividades de saúde desenvolvidas em tais ambientes.

De acordo com o Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde, uma única equipe de saúde da família contempla as seguintes áreas e ambientes de utilização exclusiva para o Programa Saúde da Família:

- 01 Recepção para pacientes e acompanhantes
- 01 Consultório com sanitário 1
- 01 Consultório
- 01 Sala multiprofissional de acolhimento à demanda espontânea
- 01 Consultório odontológico com área para escovário
- 01 Área para depósito de material de limpeza
- 02 Sanitário (para usuários)
- 01 Copa / Cozinha alternativa
- 01 Área para reuniões e educação em saúde
- 01 Abrigo de resíduos sólidos
- 01 Local para arquivos e registros

Água potável

- 01 Sala de vacina
- 01 Sala de inalação coletiva

- 01 Sala de coleta
- 01 Sala de curativos
- 01 Sala de observação
- 01 Sala de administração e gerência
- 01 Sala de atividades para profissionais

Apresentamos, na tabela abaixo, por unidade, os aspectos relevantes encontrados:

UNIDADE BÁICA	OCORRÊNCIA
CIDADE NOVA II	Ausência de sala de coleta, observação, multiprofissional de acolhimento à demanda espontânea e sala de administração e gerência.
CIDADE NOVA II	Consultório odontológico sem área de escovação.
	Ausência de água potável. A água é comprada em galões e nem sempre é abastecido.
	Consultório odontológico sem área de escovação.
	Ausência de local específico para abrigo de resíduos sólidos.
CIDADE NOVA I	Ausência de salas de curativos, inalação coletiva, atividades coletivas para os profissionais, vacinas.
	Ausência de banheiro anexo ao consultório. Os banheiros estão situados na área de recepção da UBS, para todos os usuários inclusive.
	Ausência de sala de coleta, observação, multiprofissional de acolhimento à demanda espontânea e sala de administração e gerência.

	Ausência de local para arquivos e registros.
	Consultório odontológico sem área de escovação.
VILA NOVA	Ausência de salas de curativos, inalação coletiva, atividades coletivas para os profissionais.
	Ausência de sala de coleta, observação, multiprofissional de acolhimento à demanda espontânea e sala de administração e gerência.
	Ausência de banheiro anexo ao consultório. Os banheiros estão situados na área de recepção da UBS, para todos os usuários inclusive.
	Ausência de local específico para abrigo de resíduos sólidos.
	Consultório odontológico sem área de escovação.
	Ausência de salas de curativos, inalação coletiva, atividades coletivas para os profissionais.
PEDREIRA	Ausência de sala de coleta, observação, multiprofissional de acolhimento à demanda espontânea e sala de administração e gerência.
	Ausência de banheiro anexo ao consultório. Os banheiros estão situados na área de recepção da UBS, para todos os usuários inclusive.
	Ausência de local específico para abrigo de resíduos sólidos.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Conforme Oficio n.º150/GP/2013 de 25/04/2013 e Memo n.º026/2013 de 19/04/2013 da Direção de Atenção Básica, a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande apresentou a seguinte manifestação:

"Secretaria Municipal de Saúde já tomou devida providencias para à adequação das instalações conforme preconiza portaria n.º2.488/2011, n.º226/09 e o Manual de estrutura Física das Unidades de Saúde da Família. Informamos que todas as unidades estarão passando por reformas e adequações, através do Requalifica UBS, Emendas parlamentar e investimento de recursos próprios. Entendemos a importância destes ambientes para o processo de trabalho das equipes de Saúde da Família e da população ali atendida, com melhor conforto."

#### Análise do Controle Interno:

O gestor reconhece a existência das falhas apontadas e se dispõe a corrigi-las. Contudo, não há detalhamentos de datas sobre as providências a serem tomadas caso a caso, nem comprovação documental da realização das ações previstas, o que faz com que se mantenha, portanto, o caráter da constatação.

## **2.1.1.3. Constatação:**

Deficiência nos atendimentos realizados pelas equipes do PSF.

#### Fato:

Após a verificação do documento "Escala de atendimentos ESF" dos Postos de Saúde da Família visitados (UBS Cidade Nova I, Cidade Nova II, Vila Nova e Pedreira), disponibilizado pela Secretaria Municipal de Iguaba Grande, em resposta a solicitação de fiscalização n.º201306718/001, de 12 de março de 2013, item 4, constatamos haver deficiência nos atendimentos à população realizados pelas equipes do PSF, conforme quadros abaixo:

## ESCALA DE ATENDIMENTO ESF PEDREIRA

Dia Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
	Médica Atendimento de Enfermagem	(Enfermeira) - Consulta puérpera (Enfermeira)	exames laboratoriais - Coleta de preventivo (Enfermeira)	- Atendimento de Hiperdia/Glicemia	Domiciliar
Tarde	- Grupo de	- Consulta	- Coleta de	Consulta Médica	Consulta

1	le Médica	preventivo	Procedimento o	Médica
tabagismo	- Pré-Natal	(Enfermeira)	Enfermagem	le Planejamento
(Enfermeira e médico)	(Enfermeira)	Procedimentos	Hiperdia	familiar + demanda
		de Enfermagem		espontânea
	Procedimentos de Enfermagem	1		

Fonte: Documento "Escala de atendimentos ESF".

# ESCALA DE ATENDIMENTO ESF VILA NOVA

Profissionais	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Dr <sup>a</sup> S.		Pediatria Tarde –	Pediatria	Clínica Médica	Manhã Clínica Médica Tarde Clínica Médica
Enfermeira Sr <sup>a</sup> A. C.	Preventivo	I	Manhã HAS/DIA Tarde Pré-natal	externas Tarde Preventivo	Manhã Atividades externas Tarde Planejamento Familiar/Educação em saúde
Enfermagem Sr <sup>a</sup> R.	Vacinação; aferição de PA; Glicemia capilar; e pesagem Tarde Vacinação; aferição de PA; Glicemia capilar; e	Vacinação; aferição de PA; Glicemia capilar; e  pesagem  Tarde  Vacinação; aferição de PA;  Glicemia capilar; e	Vacinação; aferição de PA; Glicemia capilar; e pesagem Tarde Vacinação; aferição de PA; Glicemia capilar; e	Vacinação; aferição de PA; Glicemia capilar; e pesagem Tarde Vacinação; aferição de PA;	Manhã Vacinação; aferição de PA; Glicemia capilar; e pesagem Tarde Vacinação; aferição de PA; Glicemia capilar; e pesagem

	pesagem	pesagem	

Fonte: Documento "Escala de atendimentos ESF".

## ESCALA DE ATENDIMENTOS ESF CIDADE NOVA I

Dia/Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	Preventivo – (Enfermeira) Consulta médica saúde	Preventivo – (Enfermeira) Consulta médica saúde da mulher	(Enfermeira) Atendimento Espontâneo	controlada	Atendimento espontâneo Atendimento espontâneo ( Médico)
Tarde	Preventivo -	ı	(Enfermeira)	,	Atendimento espontâneo

Fonte: Documento "Escala de atendimentos ESF".

## ESCALA DE ATENDIMENTOS ESF CIDADE NOVA II

Dia/Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	Consulta Médica Procedimentos de enfermagem ECG	Médica (HIPERDIA) Procedimento de Enfermagem	sangue Consulta Médica Pré-Natal	Médica  Coleta de Preventivo  Procedimento de Enfermagem	Consulta Médica Coleta de Preventivo Procedimento de Enfermagem Grupo educativo

Tarde	Procedimento	Procedimento	Procedimento	Visita	Procedimento	
	de Enfermagem	de Enfermagem	de Enfermagem	Domiciliar	de	
					Enfermagem	
				Procedimento		
				de Enfermagem		

Fonte: Documento "Escala de atendimentos ESF".

Da análise dos quadros de Escala de Atendimento acima, constatamos que não há indicação de atendimento médico nos seguintes dias da semana para os PSF visitados:

#### ESCALA DE ATENDIMENTO ESF PEDREIRA

Quarta - Feira: na parte da manhã e na parte da tarde, não há indicação de atendimento médico.

Sexta-Feira: na parte da manhã não há indicação se o atendimento domiciliar é feito pelo médico ou pela enfermeira.

## ESCALA DE ATENDIMENTO ESF VILA NOVA

Segunda - Feira: não há indicação se a atividade externa é realizada nos horários da manhã e da tarde pelo médico ou pela enfermeira.

## ESCALA DE ATENDIMENTOS ESF CIDADE NOVA I

Segundas, quartas e sextas-feiras: não há indicação de atendimento por parte do médico.

#### ESCALA DE ATENDIMENTOS ESF CIDADE NOVA II

Segundas, Terças, Quartas, Quintas e Sextas-Feiras: não há indicação de atendimento por parte do médico

Cabe informar que não nos foram disponibilizadas as escalas de atendimento dos odontólogos

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por intermédio do Ofício n.º 17.061/2013/NAE/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 07/06/2013, foi encaminhado Relatório Preliminar Complementar, tendo que em vista a alteração efetuada no texto desta constatação.

Decorridos o prazo de 3(três) dias úteis, contados a partir do recebimento do relatório, a Prefeitura Municipal não apresentou manifestação.

#### Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

## Ação Fiscalizada

**Ação:** 2.1.2. 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

**Objetivo da Ação:** Apoio à assistência farmacêutica básica mediante transferência de recursos a estados e municípios destinados ao custeio dos medicamentos de uso na atenção básica presentes na RENAME vigente, além do custeio direto pelo MS das insulinas e contraceptivos.

Dados Operacionais					
Ordem de Serviço: Período de Exame:					
201306875	01/03/2011 a 28/02/2013				
Instrumento de Transferência:					
Fundo a Fundo ou Concessão					
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:				
PMIG	R\$ 205.605,18				
Objeto da Fiscalização:					
Garantir assistência farmacêutica no âmbito do SUS, promovendo o acesso da população aos					
medicamentos dos componentes básico da assist	ência farmacêutica.				

## **2.1.2.1.** Constatação:

Grande quantidade de medicamentos a serem descartados com prazo de validade vencido.

#### Fato:

Conforme relato da farmacêutica responsável pela nova gestão, e visita "in loco", em janeiro de 2013 foram recolhidos uma quantidade significativa de diversos medicamentos com prazo de validade vencidos e deteriorados, que estão acondicionados em lugar próprio aguardando a execução de processo licitatório para seu descarte.

Solicitamos aos responsáveis através da Solicitação de Fiscalização n.º201306875/002 de 19 de março de 2013, item 2, a disponibilização dos controles dos medicamentos descartados com prazo de validade vencido, ou deteriorado, e obtivemos as seguintes informações:

.... "como providencia inicial foi realizado inventário, para detectar as condições da Farmácia, assim como reorganizar o estoque e identificar medicamentos vencidos. Contudo, devido a existência de estoques pulverizados nos diversos postos de saúde e Pronto Socorro, a remessa de vencidos a esta Central de Abastecimento foi realizada paulatinamente, cuja respectiva relação vem sendo realizada, conforme ordem cronológica de recebimento. Merece relevo, sobretudo, o fato de que foram detectados uma quantidade considerável de medicamentos fora da validade, encontrando-se acondicionados num local específico que pertence a secretaria municipal de saúde, aguardando procedimento licitatório para a destinação adequada, qual seja, incineração."....

Cabe informar que a Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande não disponibilizou a relação dos medicamentos que estão aguardando o descarte.

Medicamentos que aguardam processo licitatório para descarte.





## Manifestação da Unidade Examinada:

Após receber o Relatório Preliminar, a Coordenadora de Atenção Farmacêutica, por intermédio do expediente de 24/04/2013, informou:

"Atendendo ao expediente exarado pela conspícua CGU, em relatório proveniente de recente ação fiscalizatória, no que tange especificamente ao descarte de medicamentos vencidos, encaminha a V.Sr.ª referida relação para medidas que reputar pertinentes.

Informa outrossim, que a carga em questão, por inexistência de espaço físico, na Farmácia Municipal, encontra-se acautelada atualmente em sala adjunta, da Policlínica, sito R. N. Sr.ª de Fátima, Centro, ainda aguardando o competente procedimento licitatório para sua incineração, cuja tomada de preços vem sendo efetivada, conforme orçamentos em anexo".

#### Análise do Controle Interno:

Consultando a relação de medicamentos que serão incinerados (anexa ao Memorando da Coordenadora de Atenção Farmacêutica), selecionamos os produtos que ultrapassam 500 (quinhentos) itens, e confrontamos com a relação anexa à Portaria nº 533, de 28 de março de 2012 (http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/anexos\_rename\_2012\_pt\_533\_27\_09\_12.pdf). Dessa forma, verificamos que nem todos pertencem ao elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Daqueles que fazem parte do RENAME, destacamos:

Descrição	U.M.	Validade	Qnt.	Total	RENAME - Grupo
Aciclovir 200 mg	comprimidos	mai/12	945	945	Antivirais de ação direta
Alopurinol 100 mg	comprimidos	jan/13	2805	2805	Inibidores da produção de ácido úrico
Amoxicilina 500 mg	comprimidos	dez/12	2148		Penicilinas de amplo espectro

Amoxicilina 500 mg	comprimidos	jan/13	2603	4751	Penicilinas de amplo espectro
Captopril 25 mg	comprimidos	out/12	2275	2275	Inibidores da enzima conversora de angiotensina, simples
Estolato de Eritromicina	comprimidos	dez/12	860	860	Macrolídeos
Metronidazol 250 mg	comprimidos	ago/02	2240		Agentes contra amebíase e outras doenças protozoárias
Metronidazol 250 mg	comprimidos	jan/13	3010		Agentes contra amebíase e outras doenças protozoárias
Metronidazol 250 mg	comprimidos	jan/13	700		Agentes contra amebíase e outras doenças protozoárias
Sulfato ferroso 40 mg	comprimidos	out/10	1560	1560	Ferro bivalente, preparações orais

# Daqueles que não fazem parte do RENAME, identificamos:

Descrição	U.M.	Validade	Qnt.	Total
Antropina 1 ml	ampolas	dez/12	2400	2400
Bromopida 10 mg	comprimidos	fev/13	840	
Bromopida 10 mg	comprimidos	fev/13	730	1570
Cefalexina 5 ml	frascos	jun/12	782	782
Etinilestradiol + Gestodeno	comprimidos	dez/12	1764	1764
Fenoterol 5 mg	frascos	mar/13	1000	1000

Nerestistesona	comprimidos	nov/12	1995	1995
Norestin 35 mg	comprimidos	abr/12	735	
Norestin 35 mg	comprimidos	set/12	8400	9135
Predisona 20 mg	comprimidos	jan/13	3000	3000
Tamiflu 76 mg	comprimidos	nov/12	810	810

Cabe destacar que não foi objeto de nossa análise verificar a origem dos recursos utilizados para adquirir os produtos (se federal ou municipal) e nem o motivo pelo qual os medicamentos não puderam ser utilizados dentro da validade.

Com relação ao descarte dos medicamentos, a Prefeitura está adotando solução para viabilizar a incineração dos produtos, resolvendo a questão.

## Ação Fiscalizada

**Ação:** 2.1.3. 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde **Objetivo da Ação:** Financiamento para a adequação e ampliação da rede de serviços de atenção básica de saúde; apoio técnico e financiamento para melhoria adequação da rede de serviços caracterizada como de primeira referência para a atenção básica.

Dados Operacionais							
Ordem de Serviço:	Período de Exame:						
201307480	01/01/2011 a 31/12/2012						
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão							
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:						
PMIG	R\$ 278.060,00						
Objeto da Fiscalização: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares	s.						

## **2.1.3.1.** Constatação:

Diversos equipamentos adquiridos ainda não foram distribuídos às unidades de saúde, enquanto os notebooks estão sendo utilizados por funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

## Fato:

No âmbito da proposta de aquisição de equipamentos/material permanente n.º 01615.882000/1110-04 foi transferido pelo Governo Federal ao Município de Iguaba Grande em 03/01/2012 recursos no

valor de R\$278.060,00 (duzentos e setenta e oito mil e sessenta reais).

Por intermédio da análise da execução físico-financeira da proposta em tela, pudemos identificar as seguintes situações:

- a) 9 (nove) arquivos em aço, cujo preço unitário de aquisição foi de R\$498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), 7 (sete) macas, valor unitário de aquisição de R\$1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais) e 15 armários de aço, com valor unitário de R\$775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), ainda não tinham sido distribuídos as seis unidades de saúde da família e uma unidade municipal de saúde, conforme previsto na proposta de aquisição em tela. Além deste fato, apesar do registro patrimonial ter sido efetivado, nenhum dos arquivos e armários adquiridos tinha a respectiva placa com a numeração do tombamento a ele fixada;
- b) Diferentemente da proposta de aquisição, que definia que os notebooks seriam distribuídos para as 7 (sete) unidades de saúde, todos os computadores portáteis, cujo preço unitário de aquisição foi de R\$2.765,00 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais), estavam sendo utilizados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde do Município; e
- c) Os 7 (sete) laringoscópios, 7 (sete) dernatoscópios e 9 (nove) otoscópios adquiridos encontram-se estocados na Secretaria Municipal de Saúde e, portanto, ainda não foram distribuídos para as unidades de saúde.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Oficio n.º 150/GP/2013, de 25/04/2013, a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande apresentou as seguintes manifestações disponibilizadas pela Diretora de Atenção Básica, matrícula n.º 996050, no Memo n.º 026/2013:

"Referente a distribuições dos equipamentos, já está sendo encaminhado para as unidades de origem, informamos que alguns não foram por questões de estrutura física (sem espaço para receber os equipamentos) e elétrica, que já está contemplado dentro das reformas das unidades."

#### Análise do Controle Interno:

O gestor informou que irá adotar providências para a resolução dos problemas, no entanto, enquanto não adotadas as providências a constatação fica mantida.

Dados Operacionais							
3	<b>Período de Exame:</b> 01/01/2011 a 31/12/2012						
Instrumento de Transferência:							
Fundo a Fundo ou Concessão							
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:						
PMIG	R\$ 145.400,00						
Objeto da Fiscalização:							
Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares.							

## **2.1.3.2.** Constatação:

Aparelho de raio-x fora de operação e bens não localizados.

#### Fato:

No âmbito da proposta de aquisição de equipamentos/material permanente n.º 01615.882000/1110-02 foi transferido pelo Governo Federal ao Município de Iguaba Grande em 14/04/2011 recursos no valor de R\$145.400,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Por intermédio da análise da execução físico-financeira da proposta em tela, pudemos identificar as seguintes situações:

- a) Aparelho de raio-x microprocessado, n.º tombamento 24.767, cujo custo de aquisição foi de R\$111.700,00 (cento e onze mil e setecentos reais), ou seja, cerca de 76,8% do total transferido nesta proposta de aquisição, encontra-se desativado. De acordo com Memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, em 17/01/2013 foi efetivada a transferência do equipamento do Pronto Socorro para o depósito da Secretaria.
- b) Carro curativo, n.º de tombamento 30.024, cujo custo de aquisição foi de R\$ 870,00 (oitocentos setenta reais), não foi localizado.
- c) Duas cadeiras de rodas, n.º de tombamento 30027 e 30028 e valor unitário de aquisição de R\$ 800,00 (oitocentos reais) não foram localizadas. Consta da relação de tombamentos emitida pela divisão de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde que as duas cadeiras foram "emprestadas para pacientes do município". Todavia, não foi apresentado termo de responsabilidade registrando o empréstimo dos bens. Assim, o setor de patrimônio não soube informar para quem foram emprestados as referidas cadeiras.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por intermédio do Oficio n.. 106/GAB/SMS/GAB/2013, de 26/04/2013, a Secretaria Municipal de Saúde informou-nos:

"(...) sobre os equipamentos não localizados e /ou movimentados inadequadamente em que esta Secretaria Municipal de Saúde irá apurar os fatos e tomar as providências cabíveis. (...)"

#### Análise do Controle Interno:

O gestor informou que irá adotar providências para a resolução dos problemas, no entanto, enquanto não adotadas as providências a constatação fica mantida.

#### 3. MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 31/12/2010 a 23/10/2012:

- \* Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)
- \* Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica

# Detalhamento das Constatações da Fiscalização

## 3.1. PROGRAMA: 2019 - Bolsa Família

## Ação Fiscalizada

**Ação:** 3.1.1. 8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

**Objetivo da Ação:** Dados cadastrais dos beneficiários atualizados; renda per capita das famílias em conformidade com a estabelecida na legislação do Programa; cumprimento das condicionalidades das áreas da educação e saúde; Programas/Ações municipais complementares ao Bolsa Família; e Instância de Controle Social do Programa atuante.

Dados Operacionais							
Ordem de Serviço: 201307450	<b>Período de Exame:</b> 01/01/2011 a 31/10/2012						
Instrumento de Transferência: Execução Direta							
Agente Executor: PMIG	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 3.106.152,00						

#### Objeto da Fiscalização:

Prefeituras Famílias pobres e extremamente pobres do município cadastradas no Cadúnico; Listas de beneficiários do PBF divulgada; Programas sociais complementares disponibilizados às famílias beneficiárias; Técnicos responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades designados e atuantes; Registro do acompanhamento das condicionalidades efetuado nos sistemas informatizados; Existência de um órgão de controle social atendendo ao critério de intersetorialidade e paridade entre governo e sociedade.

## **3.1.1.1. Constatação:**

Servidores municipais beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) com renda per capita superior à estabelecida na legislação para a permanência no Programa.

#### Fato:

Com o objetivo de avaliar a manutenção da permanência dos beneficiários no Programa Bolsa Família (PBF) quanto ao critério da renda per capita familiar, a Controladoria-Geral da União realizou cruzamento das bases de dados da Folha de pagamento do PBF de janeiro de 2013; Cadastro Único de janeiro de 2013; RAIS do exercício de 2011 (Média relativa aos meses de janeiro a dezembro de 2011); e Folha de Pagamento dos beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) de julho/2012.

Esta parte do cruzamento reúne famílias com pelo menos 01 (um) membro com vínculo em: Orgão Público do Poder Executivo Municipal; Órgão Público do Poder Legislativo Municipal; Autarquia Municipal; Fundação Municipal ou Órgão Público Autônomo Municipal.

Como resultado desse cruzamento foram identificadas 22 (vinte e duas) famílias beneficiárias, que constam na folha de pagamento de janeiro de 2013 na situação de benefício "liberado" e que apresentam renda mensal per capita superior a ½ salário mínimo, ou R\$339,00 (trezentos e trinta e nove reais), acima do limite permitido no Programa, tendo como parâmetro o disposto no art. 6º da Portaria nº 617, de 11/8/2010, conforme quadro a seguir:

#### QUADRO II - SERVIDORES MUNICIPAIS

CRUZAMENTO CADUNICO X RAIS - SERVIDORES MUNICIPAIS

			CADÚNICO			RAIS/INSS		
	Código Familiar	NIS Nº	Data Última Atualização	QTD de membros	Per Capita Familiar	Data Admissão Trabalhista / Início de Benefício	Renda per Capita Familiar resultante dos cruzamentos <sup>1</sup>	Vínculo
1	3485447404	21272038140*	25/10/2012	2	R\$ 100,00	02/01/2009	R\$ 467,64	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
	3485447404	20469134431	25/10/2012	2	R\$ 100,00		R\$ 467,64	
2	3357252287	21267559901*	28/06/2012	2	R\$ 0,00	15/02/2011	R\$ 548,02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
	3357252287	22816707201	28/06/2012	2	R\$ 0,00		R\$ 548,02	
3	3258759286	12990735609*	30/03/2012	2	R\$ 0,00	01/01/2011	R\$ 603,34	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
	3258759286	21264387972	30/03/2012	2	R\$ 0,00		R\$ 603,34	
	3172971392	12692244607*	18/06/2012	4	R\$ 0,00	01/08/2011	R\$ 611,09	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
4	3172971392	12769055560	18/06/2012	4	R\$ 0,00	02/03/2009 – 26/03/2012	R\$ 611,09	FABIO MACEDO PINHEIRO ME
	3172971392	20171236372	18/06/2012	4	R\$ 0,00		R\$ 611,09	

	3172971392	21261614269	18/06/2012	4	R\$ 0,00		R\$ 611,09	
5	3108029380	19018261516*	22/10/2012	1	R\$ 0,00	11/03/2004	R\$ 633,06	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
	3054468941	23604651545	23/08/2012	4	R\$ 11,00		R\$ 352,71	
6	3054468941	18221582595*	23/08/2012	4	R\$ 11,00	05/04/2010	R\$ 352,71	PREFEITURA  MUNICIPAL DE  CABO FRIO
	3054468941	21257624395	23/08/2012	4	R\$ 11,00		R\$ 352,71	
	3054468941	21257628080	23/08/2012	4	R\$ 11,00		R\$ 352,71	
	2527438490	13096874629*	09/11/2012	2	R\$ 311,00		R\$ 428,57	
7	2527438490	10851911835	09/11/2012	2	R\$ 311,00	18/04/1990	R\$ 428,57	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
	2416297562	21055095898*	25/05/2012	5	R\$ 0,00	01/04/2011	R\$ 556,54	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
	2416297562	20469132099	25/05/2012	5	R\$ 0,00		R\$ 556,54	
8	2416297562	20469132455	25/05/2012	5	R\$ 0,00		R\$ 556,54	
	2416297562	12322499236	25/05/2012	5	R\$ 0,00	01/02/2011 - 24/06/2011	R\$ 556,54	TRANSPORTE E COMERCIO DE PESCADOS MAGALHAES LTDA
	2416297562	20469133281	25/05/2012	5	R\$ 0,00		R\$ 556,54	

1					I			
	1783976799	16302386706*	10/04/2010	3	R\$ 110,00	17/03/2011	R\$ 1.084,19	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
9	1783976799	12386776125	10/04/2010	3	R\$ 110,00	02/03/2009	R\$ 1.084,19	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
	1783976799	21205389913	10/04/2010	3	R\$ 110,00		R\$ 1.084,19	
	1646820665	19007485337*	22/09/2011	4	R\$ 123,00	01/02/2000	R\$ 467,55	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
10	1646820665	12699227627	22/09/2011	4	R\$ 123,00	19/05/2011	R\$ 467,55	KREMER ENGENHARIA LTDA
	1646820665	20444215756	22/09/2011	4	R\$ 123,00		R\$ 467,55	
	1646820665	16641522661	22/09/2011	4	R\$ 123,00		R\$ 467,55	
	1291788964	16438640582*	03/06/2011	4	R\$ 127,00	01/10/2011	R\$ 349,70	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
	1291788964	16137277322	03/06/2011	4	R\$ 127,00		R\$ 349,70	
11	1291788964	12478956731	03/06/2011	4	R\$ 127,00	04/10/2010	R\$ 349,70	ARCO LCM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
	1291788964	16375944083	03/06/2011	4	R\$		R\$ 349,70	

					127,00			
	1281768731	12652895569*	11/10/2012	4	R\$ 0,00	01/03/2011 - 11/02/2012	R\$ 673,91	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12	1281768731	16136536715	11/10/2012	4	R\$ 0,00		R\$ 673,91	
	1281768731	16613827070	11/10/2012	4	R\$ 0,00		R\$ 673,91	
	1281768731	23618347533	11/10/2012	4	R\$ 0,00		R\$ 673,91	
	1281768499	16136528569*	30/08/2011	5	R\$ 125,00	11/04/2011	R\$ 358,35	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
	1281768499	16136548195	30/08/2011	5	R\$ 125,00		R\$ 358,35	
13	1281768499	21243065305	30/08/2011	5	R\$ 125,00		R\$ 358,35	
	1281768499	16264450627	30/08/2011	5	R\$ 125,00	03/01/2011 - 28/01/2008	R\$ 358,35	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
	1281768499	16299628058	30/08/2011	5	R\$ 125,00		R\$ 358,35	
14	1281764582	10606081450*	09/08/2011	1	R\$ 40,00	01/06/2010	R\$ 562,64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	1281763349	16437923009*	29/11/2012	4	R\$ 150,00	02/02/2004 - 06/12/2009	R\$ 357,55	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

15	1281763349	16669015667	29/11/2012	4	R\$ 150,00		R\$ 357,55	
	1281763349	16437912899	29/11/2012	4	R\$ 150,00		R\$ 357,55	
	1281763349	16264417832	29/11/2012	4	R\$ 150,00		R\$ 357,55	
	1281758930	16437942410*	17/10/2011	7	R\$ 100,00	11/05/2009 - 08/12/2009	R\$ 439,08	CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA
	1281758930	16136548543	17/10/2011	7	R\$ 100,00		R\$ 439,08	
	1281758930	18054617432	17/10/2011	7	R\$ 100,00	01/01/2001	R\$ 439,08	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
16	1281758930	16508182383	17/10/2011	7	R\$ 100,00		R\$ 439,08	
	1281758930	16264453219	17/10/2011	7	R\$ 100,00		R\$ 439,08	
	1281758930	16437891859	17/10/2011	7	R\$ 100,00		R\$ 439,08	
	1281758930	16437919532	17/10/2011	7	R\$ 100,00		R\$ 439,08	
	1281758779	16264462137*	26/09/2011	4	R\$ 132,00	06/06/2011	R\$ 388,37	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
	1281758779	16437948613	26/09/2011	4	R\$ 132,00		R\$ 388,37	

17	1281758779	16613768678	26/09/2011	4	R\$ 132,00	01/02/2008	R\$ 388,37	R. B. DE ARAUJO MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME
	1281758779	16437954931	26/09/2011	4	R\$ 132,00	07/06/2011	R\$ 388,37	MATRANS MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA - ME
	1272060195	17070120298*	06/07/2012	4	R\$ 0,00	18/02/2011	R\$ 830,32	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
	1272060195	16135802314	06/07/2012	4	R\$ 0,00		R\$ 830,32	
18	1272060195	16633425512	06/07/2012	4	R\$ 0,00	01/06/2011	R\$ 830,32	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
	1272060195	16135804880	06/07/2012	4	R\$ 0,00	01/01/2011 - 22/09/2011	R\$ 830,32	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
	1272034003	16613118096*	14/12/2012	4	R\$ 132,00	02/02/2004	R\$ 401,10	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
	1272034003	16437195011	14/12/2012	4	R\$ 132,00		R\$ 401,10	
19	1272034003	16472444324	14/12/2012	4	R\$ 132,00	05/09/2011	R\$ 401,10	SERVICO DE DESENVOLVIMENTO DE CABO FRIO
	1272034003	21251867903	14/12/2012	4	R\$ 132,00		R\$ 401,10	

	1272025870	16135793854*	02/06/2011	4	R\$ 189,00		R\$ 471,41	
	1272025870	12466984476	02/06/2011	4	R\$ 189,00		R\$ 471,41	
20	1272025870	12926727544	02/06/2011	4	R\$ 189,00	01/11/2010 - 16/06/2011	R\$ 471,41	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
	1272025870	23603226794	02/06/2011	4	R\$ 189,00		R\$ 471,41	
21	1168945801	12477181280*	19/08/2010	2	R\$ 50,00	04/04/2011	R\$ 383,69	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
21	1168945801	16682595825	19/08/2010	2	R\$ 50,00	01/07/2011	R\$ 383,69	SERCOPE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
	1034654640	12015182006*	26/10/2012	3	R\$ 207,00	02/02/2004	R\$ 509,66	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
22	1034654640	16676347599	26/10/2012	3	R\$ 207,00		R\$ 509,66	
	1034654640	12136292570	26/10/2012	3	R\$ 207,00	01/01/2011	R\$ 509,66	M G TERRAPLANAGEM DOS LAGOS S/C LTDA

Fonte: 1 Per capita familiar resultante dos cruzamentos de dados do CadÚnico, da folha de pagamento do Bolsa Família, da base de beneficiários do INSS e da RAIS. \* Titular Familiar

## Manifestação da Unidade Examinada:

Em 25/04/2013, por meio do MEMO. N.º 047/SETAS/2013, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande apresentou a seguinte manifestação:

<sup>&</sup>quot;Em resposta ao memorando n.º 153/GABPRE/2013, datado em 15 de abril de 2013, venho por

meio deste, encaminhar as justificativas desta secretaria quanto às questões apontadas pela Controladoria Geral da União.

(...)

## Programa Bolsa Família

Em resposta a constatação **n.º 003, 004 e 005**, em relação ao cruzamento que foram identificadas as 22 (vinte e duas) famílias que constam como servidores municipais, as 37 (trinta e sete) famílias com indícios de subdeclaração de renda com pelo menos 01 (um) membro aposentado ou pensionista e as 03 (três) famílias beneficiárias que consta ao menos 01 (um) membro com vínculo estadual/federal, venho justificar que estão sendo tomadas as seguintes providências: Essas famílias estão sendo bloqueadas e assim que efetuarmos todos os bloqueios, estaremos encaminhando a relação dessas famílias para os CRAS da área de abrangência, para que os técnicos realizem a busca ativa, fiscalizando a real situação dessas famílias, finalizando a fiscalização, os técnicos nos passarão a real situação, para que possamos fazer o cancelamento do benefício se necessário. Segue em anexo, algumas fichas já bloqueadas."

#### Análise do Controle Interno:

A Prefeitura apresentou os extratos do SIBEC que comprovam o bloqueio dos citados benefícios, bem como informa mudanças no processo de revisão cadastral, com a reformulação dos processos de aferição do grau de vulnerabilidade social em que se encontra cada unidade familiar, inclusive com a incorporação da visita domiciliar ("busca ativa") no rol de atividades do processo de seleção dos beneficiários do programa. Porém, tendo vista que os problemas encontrados não foram resolvidos definitivamente, mantemos a constatação para que a mesma seja acompanhada pelo Gestor Federal do Programa.

## 3.1.1.2. Constatação:

Servidores estaduais e/ou federais beneficiários do Programa Bolsa Família com indícios de renda per capita superior à estabelecida na legislação para a permanência no Programa.

#### Fato:

Com o objetivo de avaliar a manutenção da permanência dos beneficiários no Programa Bolsa Família (PBF) quanto ao critério da renda per capita familiar, a Controladoria-Geral da União realizou cruzamento das bases de dados da Folha de pagamento PBF de janeiro de 2013; Cadastro Único de janeiro de 2013; RAIS do exercício de 2011 (Média relativa aos meses de janeiro a dezembro de 2011); e Folha de Pagamento dos beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) de julho/2012.

Esta parte do cruzamento reúne famílias com pelo menos 01 (um) membro com vínculo em: Órgão Público do Poder Executivo Federal; Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal; Órgão Público do Poder Legislativo Federal; Órgão Público do Poder Legislativo Estadual ou do Distrito Federal; Órgão Público do Poder Judiciário Federal; Órgão Público do Poder Judiciário Estadual ou Autarquia Federal.

Como resultado desse cruzamento identificaram-se 3 (três) famílias beneficiárias que constam na folha de pagamento de janeiro de 2013na situação de beneficio "liberado" e que apresentam renda mensal per capita superior a ½ salário mínimo, ou R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais), acima do limite permitido no Programa, tendo como parâmetro o disposto no art. 6º da Portaria nº 617, de 11/8/2010, conforme quadro a seguir:

# QUADRO III - servidores estaduais/federais

	CRUZAMENTO CADUNICO X RAIS - SERVIDORES ESTADUAIS/FEDERAIS											
			CADÚNICO			RAIS/INSS						
	Código Familiar	NIS Nº	Data Última Atualização	QTD de membros	<i>Per Capita</i> Familiar	Data Admissão Trabalhista / Início de Benefício	Renda per Capita Familiar resultante dos cruzamentos <sup>1</sup>	Vínculo				
	1761259229	16558041007*	21/07/2011	4	0	18/05/1981	892,63	MINISTÉRIO DA FAZENDA				
1	1761259229	16034213682	21/07/2011	4	0		892,63					
	1761259229	16475830322	21/07/2011	4	0		892,63					
	1761259229	16475739384	21/07/2011	4	0		892,63					
2	1296527506	10796122358*	16/05/2012	1	0	07/03/1994	688,22	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
	1291803270	16614448383*	07/03/2012	4	127		369,58					
	1291803270	16265170741	07/03/2012	4	127		369,58					
3	1291803270	16614550218	07/03/2012	4	127	04/08/2008	369,58	COMANDO DA MARINHA				
	1291803270	12524645462	07/03/2012	4	127		369,58					

Fonte: 1 Per capita familiar resultante dos cruzamentos de dados do CadÚnico, da folha de pagamento do Bolsa Família, da base de beneficiários do INSS e da RAIS. \* Titular Familiar

# Manifestação da Unidade Examinada:

Em 25/04/2013, por meio do MEMO. N.º 047/SETAS/2013, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande apresentou a seguinte manifestação:

"Em resposta ao memorando n.º 153/GABPRE/2013, datado em 15 de abril de 2013, venho por meio deste, encaminhar as justificativas desta secretaria quanto às questões apontadas pela Controladoria Geral da União.

(...)

### Programa Bolsa Família

Em resposta a constatação **n.º 003, 004 e 005**, em relação ao cruzamento que foram identificadas as 22 (vinte e duas) famílias que constam como servidores municipais, as 37 (trinta e sete) famílias com indícios de subdeclaração de renda com pelo menos 01 (um) membro aposentado ou pensionista e as 03 (três) famílias beneficiárias que consta ao menos 01 (um) membro com vínculo estadual/federal, venho justificar que estão sendo tomadas as seguintes providências: Essas famílias estão sendo bloqueadas e assim que efetuarmos todos os bloqueios, estaremos encaminhando a relação dessas famílias para os CRAS da área de abrangência, para que os técnicos realizem a busca ativa, fiscalizando a real situação dessas famílias, finalizando a fiscalização, os técnicos nos passarão a real situação, para que possamos fazer o cancelamento do benefício se necessário. Segue em anexo, algumas fichas já bloqueadas."

#### Análise do Controle Interno:

A Prefeitura apresentou os extratos do SIBEC que comprovam o bloqueio dos citados benefícios, bem como informa mudanças no processo de revisão cadastral, com a reformulação dos processos de aferição do grau de vulnerabilidade social em que se encontra cada unidade familiar, inclusive com a incorporação da visita domiciliar ("busca ativa") no rol de atividades do processo de seleção dos beneficiários do programa. Porém, tendo vista que os problemas encontrados não foram resolvidos definitivamente, mantemos a constatação para que a mesma seja acompanhada pelo Gestor Federal do Programa.

# **3.1.1.3. Constatação:**

Aposentados/pensionistas do INSS integrando família beneficiária do Programa Bolsa Família com indícios de renda per capita superior à estabelecida na legislação para a permanência no Programa.

#### Fato:

Com o objetivo de avaliar a manutenção da permanência dos beneficiários no Programa Bolsa Família (PBF) quanto ao critério da renda per capita familiar, a Controladoria-Geral da União realizou cruzamento das bases de dados da Folha de pagamento PBF de janeiro de 2013; Cadastro Único de janeiro de 2013; RAIS do exercício de 2011 (Média relativa aos meses de janeiro a dezembro de 2011); e Folha de Pagamento dos beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) de julho/2012.

Esta parte do cruzamento reúne famílias com indícios de subdeclaração de renda com pelo menos 01 (um) membro na condição de beneficiário do INSS, aposentado e/ou pensionista.

Como resultado desse cruzamento identificaram-se 37 (trinta e sete) famílias beneficiárias que constam na folha de pagamento de janeiro de 2013 na situação de beneficio "liberado" e que apresentam renda mensal per capita superior a ½ salário mínimo, ou R\$339,00 (trezentos e trinta e nove reais), acima do limite permitido no Programa, tendo como parâmetro o disposto no art. 6º da Portaria nº 617, de 11/8/2010, conforme quadro a seguir:

	QUADRO IV- APOSENTADOS/PENSIONISTAS BENEFICIÁRIOS DO INSS cruzamento cadunico x rais							
			CA	DÚNICO		RAIS/INSS		
	Código Familiar	NIS Nº	Data Última Atualização	QTD de membros	Per Capita Familiar	Data Admissão Trabalhista / Início de Benefício	Renda per Capita Familiar resultante dos cruzamentos(1)	Vínculo
1	3378524308	22017488401*	16/07/2012	1	R\$ 0,00	03/08/1990	R\$ 1.079,06	INSS
2		20195741069*	22/08/2012	3	R\$ 50,00	01/03/2011	R\$ 929,01	MAFRAN MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA
	3332316788	23613682679	22/08/2012	3	R\$ 50,00	11/10/2011	R\$ 929,01	INSS
3	3266920880	20465810831*	25/07/2012	2	R\$ 0,00	01/07/1997	R\$ 564,26	INSS
4	3065971607	17070119230*	31/08/2011	4	R\$ 85,00	04/02/2011 - 04/01/2010	R\$ 430,41	INSS - INTERBANK OPERACOES E SERVICOS ESPECIAIS EM CONDOMINIOS LTDA
	3065971607	23605056519	31/08/2011	4	R\$ 85,00	01/09/1994	R\$ 430,41	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
5	3018384881	12425920945*	19/10/2011	1	R\$ 0,00	19/07/2006	R\$ 622,00	INSS
6	2704668787	22802699678	18/04/2012	4	R\$ 155,00	12/05/2011 - 01/03/2011	R\$ 360,83	INSS - CEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
		12477738277*	01/11/2010	3	R\$ 0,00	02/02/2009	R\$ 1.706,96	INSS
7	2652007840	22800273851	01/11/2010	3	R\$ 0,00	17/01/1995	R\$ 1.706,96	INSS
	2630110206	12582346588*	24/09/2010	2	R\$ 50,00	08/06/2011	R\$ 557,69	INSS
8	2630110206	16523974384	24/09/2010	2	R\$ 50,00	13/07/2011	R\$ 557,69	MARTELINHO DE OURO CORBA DE CABO FRIO LTDA - ME.
9	2597947750	16522440386*	08/09/2011	1	R\$ 0,00	29/09/2011	R\$ 622,00	INSS
10		16659472135*	08/05/2012	2	R\$ 0,00	13/12/2005	R\$ 622,00	INSS
10	2508867233	16512987722	08/05/2012	2	R\$ 0,00	08/11/2007	R\$ 622,00	INSS
11	2328995179	10852425993*	20/06/2012	2	R\$ 0,00	01/12/1995	R\$ 1.040,16	INSS
12	l .	12135462081*	18/04/2012	3	R\$ 265,00	17/07/2009	R\$ 349,72	OAF- ORGANIZACAO DE ASSISTENCIA FUNERAL DE ARARUAMA LTDA.

1								
	2237443955	21230675568	18/04/2012	3	R\$ 265,00	04/09/2008	R\$ 349,72	INSS
13	2095123859	12793318606*	07/03/2012	3	R\$ 66,00	22/02/2012	R\$ 428,76	INSS
14	1979247862	16488513053*	26/07/2010	1	R\$ 0,00	11/07/2006	R\$ 622,00	INSS
		16264452395*	05/12/2012	4	R\$ 207,00	29/06/1992	R\$ 404,18	INSS
15	1928898009	16026538799	05/12/2012	4	R\$ 207,00	10/11/2009	R\$ 404,18	JOALPA HOTEL CABO FRIO LTDA
16	1928897886	10325560193*	25/09/2012	1	R\$ 0,00	19/12/2007	R\$ 622,00	INSS
17	1927075408	10867396145*	19/12/2011	1	R\$ 0,00	01/12/2006	R\$ 622,00	INSS
18		16154453214*	13/06/2011	2	R\$ 255,00	09/11/2010	R\$ 622,00	INSS
	1687807043	16295385185	13/06/2011	2	R\$ 255,00	19/09/2008	R\$ 622,00	INSS
19	1646822366	16164920184*	02/09/2009	1	R\$ 0,00	24/06/2010	R\$ 622,00	INSS
	1646818687	10526497588	31/03/2011	5	R\$ 140,00	06/05/1993	R\$ 357,72	INSS
20	1646818687	13052131566	31/03/2011	5	R\$ 140,00	14/12/2010	R\$ 357,72	MOTO WAVE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
	1646818504	16466093205*	10/05/2012	2	R\$ 0,00	13/04/2004	R\$ 606,44	INSS
21	1646818504	16164884420	10/05/2012	2	R\$ 0,00	03/01/2011	R\$ 606,44	GRAFICA E EDITORA PRINCIPE DA PAZ LTDA
22	1465125965	16626653742*	10/01/2012	1	R\$ 0,00	03/05/2012	R\$ 622,00	INSS
23	1296524744	16614808266*	25/05/2012	1	R\$ 0,00	18/05/2006	R\$ 622,00	INSS
24	1296522709	16265445376*	17/06/2011	1	R\$ 0,00	13/06/2011	R\$ 622,00	INSS
25	1291780807	10678211865	28/12/2009	3	R\$ 26,66	14/01/2009 - 27/09/2011	R\$ 695,29	INSS - LAGOSWEB SISTEMAS DE REDE LTDA ME
26	1291779540	16137270719*	21/08/2009	1	R\$ 0,00	28/05/2012	R\$ 622,00	INSS
27	1272058450	16263755068*	15/04/2010	3	R\$ 66,66	27/08/2010	R\$ 414,67	INSS
27	1272058450	16437229250	15/04/2010	3	R\$ 66,66	14/03/2003	R\$ 414,67	INSS
28	1272045803	20396488107*	21/08/2009	2	R\$ 50,00	03/09/2009	R\$ 622,00	INSS
20	1272045803	20396488069	21/08/2009	2	R\$ 50,00	25/01/2010	R\$ 622,00	INSS
	1272039668	16437214814*	01/05/2010	3	R\$ 66,66	09/05/2006	R\$ 422,25	INSS
29	1272039668	16437237458	01/05/2010	3	R\$ 66,66	01/03/2010	R\$ 422,25	MATTOS E CASTRO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
	1272034941	16263750333*	10/08/2011	2	R\$ 25,00	19/03/2012	R\$ 750,50	INSS
30	1272034941	16437209179	10/08/2011	2	R\$ 25,00	01/07/2009	R\$ 750,50	EMPLACA COMERCIO DE PLACAS E SERVICOS DE EMPLACAMENTO E LACRACAO LTDA
31	1272030369	16464130596	01/08/2012	3	R\$ 0,00	01/01/2009	R\$ 426,70	XAMEGO BAR E RESTAURANTE LTDA.
	1272030369	16639572924	01/08/2012	3	R\$ 0,00	01/06/1980	R\$ 426,70	INSS

32	1272026094	12041294673*	05/03/2012	1	R\$ 0,00	09/11/2009	R\$ 622,00	INSS
22		16436289217*	17/12/2010	2	R\$ 255,00	06/05/2011	R\$ 622,00	INSS
33	1256109550	16436281739	17/12/2010	2	R\$ 255,00	26/08/2008	R\$ 622,00	INSS
34	1034667203	16551260811*	16/08/2012	6	R\$ 30,00	03/08/2010	R\$ 348,33	INSS
35	1034652788	16265191323	19/09/2012	4	R\$ 108,00	21/09/2011 - 01/12/2010	R\$ 378,13	INSS - CONSTRUIC - CONSTRUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
36	1034644254	16551318224	23/11/2012	3	R\$ 0,00	02/01/2011	R\$ 414,22	IGUABA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
	1034644254	16613089290	23/11/2012	3	R\$ 0,00	06/01/2000	R\$ 414,22	INSS
	1034642715	12175734813*	15/03/2012	4	R\$ 0,00	15/01/2012	R\$ 435,69	INSS
37	1034642715	16264428168	15/03/2012	4	R\$ 0,00	01/02/2009	R\$ 435,69	IGUABA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Fonte: 1 Per capita familiar resultante dos cruzamentos de dados do CadÚnico, da folha de pagamento do Bolsa Família, da base de beneficiários do INSS e da RAIS. \* Titular Familiar

# Manifestação da Unidade Examinada:

Em 25/04/2013, por meio do MEMO. N.º 047/SETAS/2013, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande apresentou a seguinte manifestação:

"Em resposta ao memorando n.º 153/GABPRE/2013, datado em 15 de abril de 2013, venho por meio deste, encaminhar as justificativas desta secretaria quanto às questões apontadas pela Controladoria Geral da União.

(...)

# Programa Bolsa Família

Em resposta a constatação **n.º 003, 004 e 005**, em relação ao cruzamento que foram identificadas as 22 (vinte e duas) famílias que constam como servidores municipais, as 37 (trinta e sete) famílias com indícios de subdeclaração de renda com pelo menos 01 (um) membro aposentado ou pensionista e as 03 (três) famílias beneficiárias que consta ao menos 01 (um) membro com vínculo estadual/federal, venho justificar que estão sendo tomadas as seguintes providências: Essas famílias estão sendo bloqueadas e assim que efetuarmos todos os bloqueios, estaremos encaminhando a relação dessas famílias para os CRAS da área de abrangência, para que os técnicos realizem a busca ativa, fiscalizando a real situação dessas famílias, finalizando a fiscalização, os técnicos nos passarão a real situação, para que possamos fazer o cancelamento do benefício se necessário. Segue em anexo, algumas fichas já bloqueadas."

#### Análise do Controle Interno:

A Prefeitura apresentou os extratos do SIBEC que comprovam o bloqueio dos citados benefícios, bem como informa mudanças no processo de revisão cadastral, com a reformulação dos processos de aferição do grau de vulnerabilidade social em que se encontra cada unidade familiar, inclusive com a incorporação da visita domiciliar ("busca ativa") no rol de atividades do processo de seleção dos beneficiários do programa. Porém, tendo vista que os problemas encontrados não foram resolvidos definitivamente, mantemos a constatação para que a mesma seja acompanhada pelo

# 3.1.1.4. Constatação:

Beneficiários do Programa Bolsa Família com evidências renda per capita familiar superior à estabelecida na legislação do Programa quando da entrada/atualização do Cadastro Único.

#### Fato:

Trata-se da transferência de renda diretamente às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza, instituída pela lei n.º 10.836/2004 - Programa Bolsa Família.

A partir de uma amostra de 30 (trinta) famílias, selecionada aleatoriamente, foram realizadas visitas domiciliares com vistas a averiguar a execução do Programa.

Na verificação "in loco" realizada na residência do beneficiário, entrevistamos o titular, inscrito no programa sob o NIS n.º 12350060170 - - Responsável Familiar Masculino – que informou que também aufere rendas do INSS a título de Beneficio de Prestação continuada da Assistência Social – BPC.

O BPC é um benefício da Política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. A renda mensal familiar per capita deve ser inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

Entrevistamos também a irmã do titular do benefício,, inscrita no programa sob o NIS n.º 21239008920, , residente na mesma unidade familiar e registrada no cadunico do Responsável familiar citado, que informou ser aposentada pelo INSS, percebendo 1 salário mínimo.

Estão também registrados no Cadastro Único para Programas Socias (CadÚnico) do referido titular, outro parente feminino, inscrita no programa sob o NIS n.º 12492120106, que segundo informações passadas pela família trabalha na iniciativa privada, bem como o menor de NIS n.º 16686066770 - Neto(a) ou bisneto(a) Masculino.

Apenas os dois salários mínimos, apurados junto aos citados membros da unidade familiar em comento, já nos remetem a uma renda per capita de pelo menos meio salário mínimo, ou R\$339,00 (trezentos e trinta e nove reais) mensais - (R\$ 678,00 X 2 = R\$1356,00/4 = R\$339,00).

Mas, segundo os entrevistados, a maior parte da renda familiar provém da parente inscrita sob o NIS n.º 12492120106 que trabalha junto à iniciativa privada, mas que não estava em casa no momento da visita.

Em 23/08/2009, consta atualização cadastral quando o titular informou uma renda per capita declarada de R\$ 0,00, o que o colocou na condição de extrema pobreza junto ao programa, ou seja, com direito a receber o benefício básico de R\$70,00 (setenta reais) mais 1 benefício variável, de R\$32,00 (trinta e dois reais), em função do citado menor, residente em sua unidade familiar, num total de R\$102,00 (cento e dois reais) mensais.

Em 08/08/2011, consta atualização cadastral quando o mesmo titular informou uma renda per capita declarada de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), o que o mudaria de condição de extrema pobreza para somente pobreza. A partir de então o titular faria jus a apenas a 1 beneficio variável de R\$32,00 (trinta e dois reais). Entretanto, em todo o ano de 2012, o beneficiário sacou mensalmente R\$102,00 (cento e dois reais), conforme dados do Portal da Transparência <a href="http://www.portaltransparencia.gov.br/">http://www.portaltransparencia.gov.br/</a>.

Em visita in loco efetuada pela equipe da Controladoria-Geral da União, juntamente com a técnica responsável pelas condicionalidades da área da saúde do Programa Bolsa Família no Município, constatamos que a unidade familiar visitada não é elegível para o Programa Bolsa Família, pois não se encontra em estado de pobreza, muito menos de extrema pobreza.

# Manifestação da Unidade Examinada:

Em 25/04/2013, por meio do MEMO. N.º 047/SETAS/2013, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande apresentou a seguinte manifestação:

"Em resposta ao memorando n.º 153/GABPRE/2013, datado em 15 de abril de 2013, venho por meio deste, encaminhar as justificativas desta secretaria quanto às questões apontadas pela Controladoria Geral da União.

(...)

# Programa Bolsa Família

Em resposta a constatação n.º 007, justifico que o beneficiário do NIS n.º 12350060170, "omissis", compareceu a unidade do Programa Bolsa Família, para fazer o desligamento, voluntário, da família no programa, estando assim com a situação cancelada."

#### Análise do Controle Interno:

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande informa que o beneficio foi cancelado, mas o período em que o beneficiário permaneceu recebendo recursos federais e a simples admissão ao programa, na condição de unidade familiar em estado de extrema pobreza, demonstra a necessidade de aperfeiçoamento dos controles internos afetos ao acompanhamento da transferência de renda diretamente às famílias pobres e extremamente pobres no âmbito do programa, bem como um adequado mapeamento das áreas de maior vulnerabilidade social no âmbito do território do município.

# 3.2. PROGRAMA: 2037 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

#### Ação Fiscalizada

**Ação:** 3.2.1. 2B30 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica

**Objetivo da Ação:** A ação visa financiar a construção, ampliação, reforma e/ou modernização das instalações utilizadas para prestação dos serviços assistenciais do município, bem como a aquisição de equipamentos para seu funcionamento. Podem ser financiadas, ainda, ações voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade social

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201307049	31/12/2010 a 23/10/2012	

Instrumento de Transferência:				
Fundo a Fundo ou Concessão 754569				
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:			
PMIG	R\$ 307.853,00			

# Objeto da Fiscalização:

Verificar a regularidade da execução dos recursos de convênios celebrados com os municípios, em especial no tocante à gestão dos recursos; procedimentos licitatórios; execução do objeto conveniado; atingimento dos objetivos e apresentação da prestação de contas.

# **3.2.1.1. Constatação:**

Falta de utilização de materiais permanentes adquiridos com recursos do convênio e ausência de justificativa sobre a necessidade da aquisição dos bens.

#### Fato:

Mediante o Processo Licitatório nº 21740/2011 (Pregão Presencial nº 003/12), identificamos que as empresas IQ Barreto ME (CNPJ 13.355.806/0001-44), LM 174 Telecomunicações Ltda. (CNPJ 05.673.486/0001-42), e Realteck Comércio e Distribuição Ltda. ME (CNPJ 09.629.322/0001-79) foram contratadas pela Prefeitura Municipal, respectivamente, por meio dos contratos n.º 115/2012, n.º 132/2012, e n.º 212/2012, respectivamente no valor de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), R\$ 61.199,94 (sessenta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) e R\$ 84.034,00 (oitenta e quatro mil e trinta e quatro reais). A despesa total com a aquisição de equipamentos foi de R\$ 205.033,94 (duzentos e cinco mil e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

Foram relacionados 25 (vinte e cinco) tipos de equipamentos no Projeto Básico\Termo de Referência do convênio, conforme consulta ao site do SICONV – Sistema de Convênio. Da análise do processo licitatório, também não identificamos o cumprimento da alínea "b", inciso III, artigo 8, Anexo I do Decreto n.º 3.555/2000, no que tange à necessidade da compra desses materiais.

Com o propósito de verificar a existência física dos equipamentos, foram realizadas visitas "in loco", com a presença do Diretor de Administração e Almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Ação Social, na data de 19/03/2013, no Centro Social Mutltiuso, nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar – CFVF de Jardim Solares, Sapeatiba Mirim, Cidade Nova e Vila Nova, onde este último encontrava-se fechado no ato da visita, bem como nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS I e CRAS II). Constatamos que 05 (cinco) dos 07 (sete) locais de instalação dos aparelhos de ar condicionado de 36.000 btus possuem metragem aproximada de 15 m² (Núcleos Jardim Solares, Cidade Nova e Sapeatiba-Mirim e CRAS-II) e 40 m² (CRAS-I).

Segundo o dimensionador virtual do fabricante Springer (http://www.springer.com.br/dimensionador/) e da calculador de btu's da Eletroctlux (http://www.electrolux.com.br/produtos/condicionadores-de-ar/Paginas/condicionadores-de-ar.aspx? gclid=CJq\_weDHmrYCFcxlOgodARcAyg), os aparelhos de 36.000 estão superdimensionados para os locais com 15 m² e 40 m².

Durante as visitas "in loco", verificamos também que 05(cinco) dos 07 (sete) equipamentos de ar condicionado, entregues ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal em 28/05/2012, encontravam-se embalados aguardando instalação. Apenas 02 (dois) equipamentos foram instalados no Centro Social Mutltiuso, local não previsto inicialmente para instalação dos equipamentos, conforme Plano de Trabalho e Anexos.

Segue relatório fotográfico dos equipamentos de ar condiconado armazenados:





Ar condicionado – unidade externa (consensadora)

Almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Ação Social Ar condicionado – unidade interna (evaporadora Almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Ação Social





Ar condicionado – unidades interna e externa

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I

Ar condicionado – unidades interna e externa

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar – Núcleo Sapeatiba Mirim

Questionado sobre os fatos, por meio da Solicitação de Fiscalização n.º 201307049/001, o Subsecretario de Fazenda da Prefeitura Municipal apresentou, por meio do Ofício n.º 41/SECFAZ/2013, de 22/03/2013, a seguinte informação:

"Quanto à incompatibilidade dos equipamentos de ar condicionados com as estruturas físicas dos prédios, vale ressaltar que quando da compra destes equipamentos, havia um planejamento da administração da época em realizar mudanças de prédios de todos os equipamentos, levando em consideração: a capacidade física dos imóveis e localização, bem como a intenção de ampliação dos serviços oferecidos naquela época. Porém, com a renúncia do Prefeito em abril de 2012, e com a posse de seu vice, todos esses projetos fícaram comprometidos. Com a posse da nova administração em janeiro de 2013, a atual gestão está trabalhando para efetivas mudanças, bem como a viabilização das instalações dos equipamentos de ar condicionado."

Verificamos também que foram adquiridos 35 Acess Point Padrão (roteadores), 60 Microcomputadores e 60 Módulos Isoladores Estabilizador. Em inspeção "in loco", identificamos, no Almoxarifado da Secretaria de Trabalho e Ação Social, 11 microcomputadores, 23 roteadores e 20 estabilizadores armazenados sem utilização. Constatamos, ainda, que encontramos, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, 09 (nove) microcomputadores montados e sem uso.

Segue relatório fotográfico dos equipamentos não utilizados:





Microcomputadores

Almoxarifado da Secretaria do Trabalho e
Ação Social

Monitores dos Microcomputadores

Almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Ação
Social





Access Point (Roteador)

Almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Ação Social Microcomputadores localizados no CRAS I montados e sem a devida utilização

Questionado sobre a falta de utilização dos bens armazenados, o Diretor de Administração da Secretaria do Trabalho e Ação Social apresentou, em 28/03/2013, por e-mail, relatório contendo as seguintes justificativas:

"Assumimos o Departamento em 02 de janeiro de 2013 com os 04 núcleos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares – SCFVF e mais o Centro de Referência do Idoso – CRI fechados. Todo material de informática dos mesmos tinham sido retirados e guardados

na secretaria. Não tivemos o período de transição e até então não sabíamos exatamente de onde eram os bens mobiliários. Fizemos todo levantamento e localizamos o destino de cada bem patrimoniado referente ao Convênio 754569/2010.

No dia 01 de março de 2013, reequipamos os SCFVF's para reabrirmos dia 04 do mesmo mês. Como estamos em começo de governo, sabíamos da dificuldade que teríamos para que o Secretário de Segurança Pública nos atendesse na solicitação de um Guarda Noturno para cada SCFVF, por isso dos 05 CPU's patrimoniado para o SCFVF – Jardim Solares só 02 foram devolvidos, dos 10 CPU's do SCFVF - Cidade Nova também só fizemos a devolução de 02, assim também nos SCFVF's do Vila Nova e Sapeatiba, só fizemos a devolução de 02 CPU's. Segue abaixo o Inventário atualizado e as transferências de patrimônio e em anexo a Nota Fiscal.

Em relação ao Access Point Padrão, são 23 guardados na secretaria de administração e almoxarifado, 06 no CRAS I – Cidade Nova dos quais 02 estão em uso e 06 no CRAS II, também com 02 em uso."

# Manifestação da Unidade Examinada:

A Prefeitura Municipal encaminhou, por meio do Ofício n.º 150/GP/2013, de 25/04/2013, o Memo n.º 047/SETAS/2013, contendo as seguintes justificativas apresentadas pela Secretária de Trabalho e Ação Social, matrícula n.º 516075, para os fatos apontados pela equipe de fiscalização:

"Conforme informamos no relatório dos bens patrimoniais de informática enviado por e-mail para o Sr. Anderson (segue em anexo a cópia), assumimos o Departamento em 02 de janeiro de 2013 com os 04 núcleos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares – SCFVF e o Centro de Referência do Idoso – CRI fechados. Os Centros de Referência de Assistência Social CRAS I e II e o Centro de Referência Especial de Assistência Social CREAS em funcionamento, mas com cursos e oficinas parados. Não foi a equipe atual quem recebeu o material referente ao Convênio 754569/2010. Quando assumimos encontramos guardados na secretaria, além do material de informática, ar condicionado, mesas de ping-pong, cadeiras universitárias, mesas e cadeiras de escritório e mesa de totó. Dos itens descritos, só os 03 ar condicionados e 24 Acess Pint Padrão se encontram atualmente fora de uso e guardados na secretaria.

Estamos fazendo orçamento para aumento de carga de energia para que sejam instalados 01 ar condicionado que está guardado no SCFVF Núcleo Sapeatiba Mirim e 01 ar condicionado no CRAS I Núcleo Cidade Nova. Fizemos todo levantamento e localizamos o destino de cada bem patrimoniado referente ao Convênio754569/2010. Constatamos que algumas unidades não necessitavam de todo material patrimoniado e devido as nossas necessidades fizemos transferências de alguns patrimônios.

Exemplos: O Bolsa Família estava precisando de 02 CPU's, o Conselho Municipal de 02 CPU's, Departamento de Trabalho 01 CPU, Sala da Secretaria 01 CPU, Fundo Municipal de Assistência Social 01 CPU, Departamento Administrativo e Almoxarifado 02 CPU's, Centro MultiUso 01 CPU. Fizemos transferências de 02 (dois) fogões de 06 (seis) bocas, que estavam sendo usados pelos SCFVF's de Sapeatiba Mirim e Vila Nova só em eventos festivos, para os CRAS's I e II Cidade Nova e Vila Nova.

Como já havia sido relatado pelo Fiscal Sr. (...), que em visita de vistoria a este município, constatou que dos 07 (sete) ar condicionado adquiridos pelo Convênio 754569/2010, apenas 02 (dois) estavam sendo usados e em local não previsto para a utilização e 05 (cinco) ainda se encontram nas caixas e guardados nos locais acima citados. Foi constatado também que o espaço físico dos prédios dos quais seriam instalados os 03 (três) equipamentos guardados no almoxarifado da Secretaria, eram pequenos para a instalação de aparelhos de 36.000btu's e baseados em

informações fornecidas pelo Senhor (...), estamos transferindo os mesmos para serem usados no Prédio da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande.

Nesta mesma visita feita pelo Sr. (...), foi relatado que tinham computadores guardados no Almoxarifado da Secretaria de Trabalho e Ação Social e no CRAS I — Cidade Nova. Os do Almoxarifado, alguns foram para onde estavam patrimoniados e alguns para outros setores através de Termo de Transferência Patrimonial. Com o início do Pro Jovem no CRA I, os computadores que estavam guardados no mesmo, já estão sendo usados com cursos de informática pelos jovens inscritos no programa.

Quanto aos 24 Acess Point Padrão, estamos em conversa com o CPD da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande para nos ajudar na distribuição dos mesmos, pois não sabemos baseado em que cálculo foi feita a compra da quantidade desse item."

#### Análise do Controle Interno:

Conforme as justificativas apresentadas e os documentos anexos (Inventário Patrimonial e Relação de Bens Transferidos) disponibilizados pela Secretaria de Trabalho e Ação Social, concluímos que:

- a) dos 07 (sete) equipamentos de ar condicionado adquiridos, 02 (dois) estão em uso, porém foram instalados em locais não previstos no plano de trabalho. A Prefeitura está adotando medidas para instalação de 01 (um) equipamento no Núcleo de Sapeatiba Mirim, 01 (um) equipamento no CRAS I Cidade Nova e 03 (três) equipamentos no prédio da Prefeitura, sendo que este último local não foi relacionado no Plano de Trabalho do convenio para instalação de equipamentos.
- b) os 11 (onze) computadores sem uso, localizados durante as inspeções físicas dos equipamentos, encontram-se ainda guardados na Secretaria de Administração e almoxarifado, conforme os registros do inventário patrimonial.
- c) os 24 (vinte e quatro) Acess Point Padrão (roteadores) permanecem sem utilização. Entretanto, a Prefeitura Municipal está adotando junto à área de informática a solução para a distribuição desses equipamentos.
- d) em relação aos 20 (vinte) estabilizadores localizados Almoxarifado da Secretaria de Trabalho e Ação Social, a Prefeitura Municipal não apresentou manifestação.

A permanência de equipamentos na Secretaria de Administração e Almoxarifado denota a falta de utilização dos mesmos. Por outro lado, a adoção de medidas para instalar equipamentos em locais não previsto no Plano de Trabalho implica no desvio de finalidade na utilização de bens adquiridos no convênio.

### **3.2.1.2. Constatação:**

Falta de aplicação dos recursos financeiros enquanto não utilizados na conta específica do Convênio n.º 754569/201.

#### Fato:

Após a análise da movimentação da conta corrente especifica do Convênio n.º 754569/201, conta corrente n.º 15662-0, Agência n.º 3874-1, do Banco do Brasil, destinada à transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos permanentes, objeto do referido convênio, identificamos que o Convenente efetuou a aplicação financeira na data de 01/11/2011. Entretanto, o Concedente emitiu a ordem bancária n.º 2011OB804961 na data de 19/10/2011. Tal fato denota que

os recursos permaneceram sem movimentação por 12 dias na conta específica do convênio, contrariando o disposto no artigo 42 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT n.º 127/2008.

# Manifestação da Unidade Examinada:

A Prefeitura Municipal encaminhou, por meio do Oficio n.º 150/GP/2013, de 25/04/2013, a seguinte justificativa apresentada pelo Diretor de Administração da Secretaria de Trabalho e Ação Social, matrícula n.º 135444, para o fato apontado pela equipe de fiscalização:

"Em resposta à falta de aplicação dos recursos financeiros não utilizados na conta específica do convênio n.º 754569/2010, informamos que na época houve falha da Tesouraria em acompanhamento na data efetiva do crédito, sendo constatado pelo mesmo o crédito apenas 12 (doze) dias após a ordem bancária.

Informo ainda que esta informação foi dada pelo setor financeiro desta secretaria."

#### **Análise do Controle Interno:**

A falta de aplicação dos recursos financeiros, enquanto não utilizados, impacta a atualização dos valores recebidos pelo convenente.

Conforme cálculo no endereço eletrônico https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do? method=exibirFormCorrecaoValores&aba=4, utilizando-se a taxa CDI,a falta de aplicação do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), transferidos ao convenente, por um período de 12 dias provocou a perda de rendimentos de R\$ 1.034,32 (um mil e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



38<sup>a</sup> Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 38042 04/03/2013

# Capítulo Dois Iguaba Grande/RJ

# Introdução

Neste capítulo estão as situações detectadas durante a execução dos trabalhos de campo, a partir dos levantamentos realizados para avaliação da execução descentralizadas dos Programas de Governo Federais, cuja competência primária para adoção de medidas corretivas pertence ao gestor municipal. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte dessas pastas ministeriais. Portanto, esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas às constatações relatadas nesse capítulo. Ressalta-se, no entanto, a necessidade de conhecimento e adoção de providências dos Órgãos de defesa do Estado no âmbito de suas respectivas competências.

As constatações estão organizadas por Órgãos Gestores e Programas de Governo.

### 1. MINISTERIO DA EDUCACAO

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 27/12/2011 a 31/12/2012:

<sup>\*</sup> Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica

- \* Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
- \* Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica
- \* Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

# Detalhamento das Constatações da Fiscalização

# 1.1. PROGRAMA: 1448 - Qualidade na Escola

### Ação Fiscalizada

**Ação:** 1.1.1. 09CW - Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica **Objetivo da Ação:** Apoiar iniciativas destinadas a contribuir para o desenvolvimento e universalização da educação básica com qualidade.

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço: 201307341	<b>Período de Exame:</b> 27/12/2011 a 28/02/2013			
Instrumento de Transferência: Convênio 670188				
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:			
PMIG	R\$ 606.060,60			
Objeto da Fiscalização:				
O objeto deste convênio é construção de escola(s), no âmbito do Programa Nacional de				
Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância.				

# **1.1.1.1. Constatação:**

Ausência de depósito da contrapartida financeira municipal e aplicação dos recursos financeiros em fundo de aplicação financeira de curto prazo por período superior a um mês.

### Fato:

O convênio SIAFI nº 670188 (número original 700396/2011 e processo nº 23400.00376/2011 -08), celebrado em 27/12/2011, entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FNDE e o Município de Iguaba Grande, no valor total de R\$ 606.060,60 (seiscentos e seis mil sessenta reais e sessenta centavos), dos quais R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) referem-se ao aporte do Governo Federal, teve o objetivo de construir uma creche do projeto padrão tipo 'C' do PROINFÂNCIA, com capacidade de atendimento de 120 (cento e vinte crianças) em dois turnos.

Como previsto no programa, em 30/04/2012, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) foram depositados pelo FNDE na conta-corrente nº 15.784-8, agência 3874-1, do Banco do Brasil, aberta especificamente para administrar as despesas do objeto do referido convênio. Em 14/05/2012, todo o valor depositado foi aplicado em CDB com vencimento em 5 (cinco) anos. Desde então, não houve lançamentos na referida conta.

Nota-se a **ausência de depósito da contrapartida municipal**, que deveria ter ocorrido concomitantemente ao aporte do FNDE, como determina o § 1º do art. 20 da portaria Interministerial nº 127/2008. No entanto, desde a abertura da conta-corrente até março de 2013, a Prefeitura não

efetuou o depósito proporcional da sua participação financeira, em oposição à obrigação da cláusula terceira, item II, alínea 'c' do convênio.

De outro lado, considerando que o subsídio federal foi depositado em 30/04/2012 e que a Tomada de Preços nº 16/2012, promovida pela municipalidade para contratar a construção da creche, foi agendada para 16/08/2012; constata-se que **os recursos deveriam ter sido aplicados em poupança**, já que se previu o decurso de mais de um mês para a sua aplicação, como prescrito no § 1º do art. 42 da Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008. A Prefeitura informou que o Banco do Brasil aplicou os recursos sem qualquer autorização ou comunicação do correntista.

# Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

# Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

# **1.1.1.2. Constatação:**

Ausência do ato solene de constituição da comissão de licitação.

#### Fato:

Com o objetivo de contratar uma empresa de engenharia para edificar a creche tipo 'C' do PROINFÂNCIA no Bairro Canellas City, a Prefeitura promoveu a Tomada de Preços nº 16/2012, publicada no Diário Oficial da União em 30/07/2012, estimando o orçamento da obra no valor exato celebrado no convênio, com base na tabela EMOP de setembro de 2011.

No processo da licitação, nota-se **a ausência do ato de constituição da comissão de licitação e sua respectiva publicação**, em desacordo com o disposto no inciso III do art. 38 da Lei nº 8.666/1993. Nesse aspecto, a Prefeitura informou que:

"houve um equívoco dos agentes administrativos, membros da Comissão de Licitação, que não fizeram constar a época, mas esta municipalidade já disponibilizou a devida Portaria à Controladoria-Geral da União em fiscalização 'in loco'".

Apesar do declarado no parágrafo acima, esta equipe de fiscalização não recebeu o documento de constituição da comissão de licitação durante os trabalhos de campo. Registre-se ainda que a ata de abertura de propostas, datada de 16/08/2012 (fl. 243 do processo), foi assinada por apenas dois servidores (um presidente e um membro), em que pese o art. 51 da Lei nº 8.666/1993 determinar que seja constituída por no mínimo 3 (três) membros, além de outras exigências que especifica.

Dando continuidade à licitação, em 16/08/2012, foi realizada a sessão de recepção dos envelopes das propostas e da habilitação das empresas interessadas. Na data, apenas a empresa Arco LCM Transporte Ltda. – ME (CNPJ 11.337.796/0001-99) apresentou sua proposta no valor total de R\$ 603.189,60 (seiscentos e três mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), que foi considerada válida pela comissão de licitação.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

#### Análise do Controle Interno:

# 1.2. PROGRAMA: 2030 - Educação Básica

# Ação Fiscalizada

Ação: 1.2.1. 0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

**Objetivo da Ação:** Garantir a oferta do transporte escolar aos alunos do ensino básico público, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de modo a garantir-lhes o acesso e a permanência na escola.

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço:	Período de Exame:			
201307127	02/01/2012 a 28/02/2013			
Instrumento de Transferência:				
Não se Aplica				
Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros:				
PMIG	R\$ 69.176,56			
Objete de Figuelinese.				

#### Objeto da Fiscalização:

Atuação da Entidade Executora - EEx Prefeituras atendidas através de repasse de recursos do PNATE, com vistas a atender os alunos do Ensino Básico público, residentes em área Rural, constantes do Censo Escolar do exercício anterior.

# **1.2.1.1. Constatação:**

Vedação à participação de consórcios sem a devida motivação.

#### Fato:

Verificou-se em análise ao item 4.2 do Edital de Tomada de Preços n.º 11/2012 para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para abastecimento dos veículos lotados nas diversas Secretarias Municipais de Iguaba Grande que houve vedação à participação de consórcios, sem a devida motivação. O Tribunal de Contas da União tem orientado que, caso seja feita a opção por não permitir, no edital do certame, a participação de empresas na forma de consórcios, considerando a faculdade constante do art. 33, caput, da Lei nº 8.666/1993, justifique formalmente tal escolha no respectivo processo administrativo da licitação." (Acórdão n.º 1.636/2007-Plenário, Acórdão n.º 1316/2010-1ª Câmara, Acórdão n.º 1.102/2009-1ª Câmara e Acórdão nº 3.654/2012-2ª Câmara).

# Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação sobre esse item.

### **Análise do Controle Interno:**

Não se aplica.

# **1.2.1.2. Constatação:**

Utilização de veículos inadequados para o transporte de alunos.

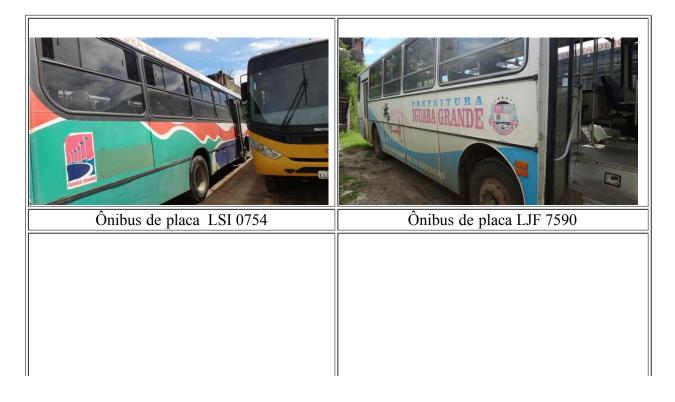
#### Fato:

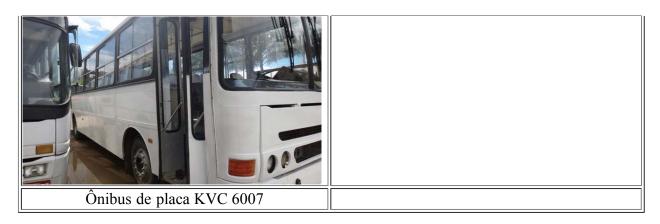
Em inspeção realizada nos ônibus (placas: KNW9447; LLG2974; KZN4415; LJF7590; LSI0754; KYW2061; KOD0427; KVC6007 e LAF4170) que realizam transporte escolar no Município de Iguaba Grande, constatou-se que há alguns veículo em desacordo com as norma do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, conforme segue:

- Nenhum dos 09 (nove) ônibus que realizam o transporte escolar no município, destinados especialmente à condução coletiva, mantém na parte interna do veículo, em local visível, autorização com inscrição da lotação permitida, emitida pelo Órgão ou entidade executiva de trânsito do Estado. Solicitados a apresentar tal autorização, a Prefeitura informou, por meio do Ofício n.º31/SECFAZ/2013, de 20/03/2013, que não conseguiram localizar nos documentos da gestão anterior, autorização emitida pelo órgão ou entidade exclusivos de trânsito do Estado, o que está em desacordo com os artigos 136 e 137 do CTB.
- Verificou-se, em análise às cópias dos Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo dos ônibus que realizam o transporte escolar no Município, que 04 (quatro) ônibus de propriedade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMEC (placas KWN9447, LSI0754, KYW2061, LJF7590) e 02 (dois) cedidos pelo Estado (placas LLG2794 e KZN4415) não realizaram o licenciamento anual de 2012o que está em desacordo com artigo 130 do CTB.

A Prefeitura justificou que o fato se deveu à desorganização do Setor de Transportes na gestão passada e que, com a mudança da gestão em abril de 2012, ficou estabelecido que todos os veículos ficariam na responsabilidade do Setor de Transporte da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande. Adicionalmente, informou que a presente gestão, constatando que os documentos encontravam-se vencidos, solicitou administrativamente o pagamento dos IPVAs do corrente ano para posterior vistoria no Órgão competente.

- Ausência de pintura de faixa horizontal na cor amarela com o dístico "Escolar" em preto em 02 (dois) ônibus de propriedade da SEMEC (placas LSI0754 e LJF7590) e em 01 (hum) ônibus alugado (placa KVC 6007), o que está em desacordo com inciso III do artigo 136 do CTB.





- Ausência de cintos de segurança em 04 (quatro) ônibus, sendo um de propriedade da SEMEC (placa LJF7590) e os demais alugados (placas KVC6007, KOD0427, LAF4170) e cintos de segurança em condições precárias de uso (muito enferrujados e alguns não estavam funcionando) em 01 (hum) ônibus de propriedade da SEMEC (placa LSI0754), o que está em desacordo com inciso VI do artigo 136 do CTB.





# Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Oficio n.º 150/GP/2013, de 25/04/2013 e Oficio sem n.º/SEMEC/2013, de 24/04/2013, da Secretaria Municipal de Educação, a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande apresentou a seguinte manifestação:

"Será providenciada a colocação de informação com a lotação permitida nos ônibus.

Será providenciada a pintura da faixa amarela relativa a transporte escolar nos ônibus.

Será solicitada a colocação dos cintos de segurança nos referidos veículos."

### Análise do Controle Interno:

Em que pese a Prefeitura ter informado que adotará algumas providências para corrigir as falhas apontadas, não foi apresentado nenhum detalhamento das ações e datas para a implementação das providências a serem adotadas. Portanto, fica mantida a constatação já que o próprio gestor reconhece a existência das não conformidades relatadas nesse item do relatório de fiscalização.

# Ação Fiscalizada

**Ação:** 1.2.2. 20RQ - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

**Objetivo da Ação:** A escolha de livros feita de forma democrática pelos professores e profissionais de educação; devolução dos livros reutilizáveis ao final do ano letivo; efetividade do sistema de controle mantido pelo FNDE no remanejamento e distribuição dos livros; entrega dos livros aos alunos antes do início do ano letivo; utilização dos livros pelos alunos e professores

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço:	Período de Exame:			
201307580	01/01/2012 a 31/12/2012			
Instrumento de Transferência:				
Não se Aplica				
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:			
PMIG	Não se aplica.			
Objeto da Fiscalização:				
Evecução do Programa Escolha dos 1	ivros realizada nelos professores. Livros entregues conforme			

Execução do Programa Escolha dos livros realizada pelos professores; Livros entregues conforme

escolha; Ausência de interferência de editoras na escolha dos livros; Desenvolvimento de ações de incentivo à conservação e devolução do livro didático; atualização do sistema de controle mantido pelo FNDE; remanejamento de livros didáticos; livros entregues antes do início do ano letivo; Utilização dos livros didáticos pelo professores e alunos.

# **1.2.2.1. Constatação:**

Ausência de controle\levantamento de livros recebidos, carências e sobras - PNLD-2013

#### Fato:

Solicitada a apresentar os controles de remanejamento de livros entre escolas, de novas matrículas, de criação e extinção de escolas, índice de evasão e outros que contribuíram para a identificação de carências ou sobras de livros didáticos do PNLD 2013, a Secretaria Municipal de Educação informou, por meio do Ofício n.º25/SECFAZ/2013, de 18/03/2013, que não foi realizado remanejamento de livros entre escolas porque não houve sobra de livros no ano de 2013.

Posteriormente, a Secretaria encaminhou, em anexo ao Ofício n.º 28/SECFAZ/2013, de 19/03/2013, documentos referentes ao PNLD 2012, como um Mapa de remanejamento de livros didáticos entre escolas e cópia do Memorando n.º 33/SEMEC/2012, de 27/02/2012, encaminhado às escolas municipais solicitando aos diretores uma listagem contendo informações sobre as sobras e carências de livros para atender as necessidades de livros de todas as escolas, comprovando que, em relação ao PNLD 2012, houve algum tipo de controle sobre o remanejamento de livros.

Tais informações foram confirmadas pela responsável pelo Programa no município por meio de entrevista.

# Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Oficio n.º 150/GP/2013, de 25/04/2013 e Oficio sem n.º/SEMEC/2013, de 24/04/2013, da Secretaria Municipal de Educação, a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande apresentou a seguinte manifestação:

"Quanto à utilização Livro Didático em 2013, todas as providências já estão tomadas. Uma nova política de utilização, valorização, escolha e armazenamento norteará o programa do livro didático a partir deste momento."

# Análise do Controle Interno:

Em que pese a justificativa apresentada pelo Gestor, de que todas as providências já estão tomadas, não foi apresentada nenhuma comprovação documental das ações tomadas/previstas para corrigir as irregularidades apontadas pela equipe de fiscalização. Portanto, fica mantida a constatação já que o próprio gestor reconhece a necessidade de implementar ações visando impedir que ocorram novamente falhas na gestão do Programa.

# **1.2.2.2. Constatação:**

Ausência de controle de recebimento e entrega dos livros didáticos do PNLD 2013 recebidos pelo FNDE, destinados às escolas rurais.

#### Fato:

Solicitada a apresentar os controles que evidenciassem a entrega da totalidade do material didático, referente ao PNLD 2013, recebido do FNDE e destinado às escolas rurais no município, como requisição de entrega e outros documentos escritos com aposição de assinatura pelo recebimento na escola, a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC informou, por meio do Oficio n.º 25/SECFAZ/2013, de 18/03/2013, o seguinte:

"Obtivemos informações da funcionária efetiva que exerce a função da ASG na Secretaria, Sra. M., de que a empresa dos Correios faz a entrega dos livros didáticos neste Órgão alegando que mesmo constando nome e endereço das referidas Unidades Escolares, a entrega deveria ser realizada aqui. Diante das informações, a mesma pediu autorização ao atual Secretário e realizou ligação para Ouvidoria dos Correios sendo informada que o carteiro deverá entregar os livros didáticos nos endereços das Unidades Escolares. Sendo assim, no último contato que teve com o carteiro, a referida servidora recebeu os livros e avisou que a partir de então não irá receber os livros neste Órgão, que deverão ser encaminhados aos endereços de destino (U.E.)."

Em entrevista realizada com a responsável pelo Programa no Município verificou-se que os Correios entregam os livros didáticos de todas as escolas municipais, urbanas ou rurais, na Secretaria Municipal de Educação e quenão hácontrole, pela Secretaria, doto tal de livros recebidos destinados às escolas domunicípio, inviabilizando avaliarse houve a distribuição da totalidade dos livros didáticos destinados às duas escolas rurais que fizeram parteda nos sa amostra.

Cabe ressaltar que em relação à atuação da Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande, observamos que esta não vem atuando dentro de sua área de competência no acompanhamento da execução do PNLD, conforme dispõe o inciso III do arttigo 8° e o artigo 9° da Resolução/CD/FNDE n.º 42/2012, especialmente nos seguintes aspectos:

- ausência de monitoramento da distribuição das obras até sua chegada efetiva na escola, garantindo acesso de alunos e professores aos materiais;
- ausência de elaboração procedimentos a serem cumpridos pelas escolas e aluno, para promover a devolução dos livros didáticos reutilizáveis para o próximo ano letivo;

# Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Oficio n.º 150/GP/2013, de 25/04/2013 e Oficio sem n.º/SEMEC/2013, de 24/04/2013, da Secretaria Municipal de Educação, a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande apresentou a seguinte manifestação:

"Quanto à utilização Livro Didático em 2013, todas as providências já estão tomadas. Uma nova política de utilização, valorização, escolha e armazenamento norteará o programa do livro didático a partir deste momento."

#### Análise do Controle Interno:

Em que pese a justificativa apresentada pelo Gestor, de que todas as providências já estão tomadas, não foi apresentada nenhuma comprovação documental das ações tomadas/previstas para corrigir as irregularidades apontadas pela equipe de fiscalização. Portanto, fica mantida a constatação já que o

próprio gestor reconhece a necessidade de implementar ações visando impedir que ocorram novamente falhas na gestão do Programa.

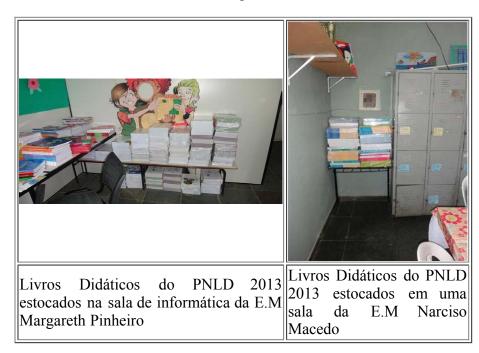
# 1.2.2.3. Constatação:

Livros do PNLD 2013 não distribuídos aos alunos ou não utilizados pelos professores em sala de aula.

#### Fato:

Em visita à E. M. Margareth Pinheiro Freire, verificou-se que os livros do PNLD 2013 estavam estocados na sala de informática da escola e, segundo informação do próprio Diretor da unidade, ainda não haviam sido distribuídos aos alunos. No momento da entrevista com os alunos da única turma em aula no período de visita à escola, constatou-se que os alunos ainda estavam utilizando o livro de ciências do PNLD 2010. A professora responsável por lecionar todas as disciplinas na escola confirmou a informação de que ainda não havia distribuído os livros do PNLD 2013 ao alunos.

Em visita à E.M. Narciso Macedo (6° a 9° ano do ensino fundamental) constatou-se que os livros do PNLD 2013, que se referem à reposição e complementação parcial de livros reutilizáveis, encontram-se estocados em uma sala destinada à guarda dos livros didáticos.



Nas Escolas Narciso Macedo, Margareth Pinheiro e Nerea Esther Alcoforado Natividade verificouse que os alunos não ficam com a guarda do livro didático. Na escola Nerea Esther Alcoforado Natividade e Margareth Pinheiro, os livros ficam guardados em armários nas salas de aula e são utilizados pelos professores nesse ambiente. Segundo informações de alunos e professores, eventualmente os livros são liberados para os alunos levarem para casa para realizar algum trabalho escolar, mas são devolvidos aos professores em seguida. Na escola Narciso Macedo, os livros são mantido em uma sala destinada à guarda de livros e são retirados pelos professores quando precisam utilizá-lo nas salas. Os Diretores e Coordenadores dessas Escolas relataram dificuldades em distribuir os livros aos alunos por causa da carência de livros para atender as necessidades de todos os alunos nas escolas, além do receio da não devolução dos livros ao final do período escolar.

Apenas a E. M. Dep Claudio Moacyr de Azevedo apresentou Termo de Responsabilidade (livro

didático - 2013) e Listagem de distribuição do Livro Didático 2012, entretanto Diretora relatou que, nesse ano letivo, ainda não foi possível realizar a distribuição dos livros didáticos do PNLD 2013 porque não há livros escolares de todas as matérias para todos os alunos. Por esse motivo, realizou levantamento dos livros faltantes por matéria e série escolar e encaminhou um Memorando a Secretaria Municipal de Educação do Município de Iguaba Grande comunicando a falta de livros e solicitando providências.

Constatou-se também, por meio de entrevista realizada com os alunos, que os professores de algumas disciplinas não estavam utilizando os livros escolares do PNLD 2013 durante as aulas.

Na E. M. Narciso Macedo, os alunos do 6º ano do período vespertino relataram que os livros didáticos das disciplinas de Português e Inglês não são utilizados na aula. A professora que leciona as duas matérias confirmou a informação e explicou que o conteúdo dos referidos livros é muito extenso e por isso não os utiliza.

Na E. M. Nerea Esther Alcoforado Natividade, os alunos do 1º ano não estão tendo aulas com os livros de alfabetização matemática e linguística. Segundo a professora, ainda há muita carência desses livros para essa série escolar e por isso os livros não foram distribuídos. Os alunos do 2º ano relataram que não estão tendo aulas com os livros de Geografia e História, os alunos do 4º ano relataram que não tem aula com os livros de Matemática e História e os alunos do 5º ano relataram que não tem aula com o livro de Português.

Na E. M. Margareth Pinheiro, os alunos não foram entrevistados porque verificou-se que nenhum livro foi distribuído aos alunos ou estava sendo utilizado pelos professores na sala de aula, visto que foram encontrados estocados na sala de informática da escola. Tal informação foi confirmada pelo Diretor e pela Professora da escola.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Oficio n.º 150/GP/2013, de 25/04/2013 e Oficio sem n.º/SEMEC/2013, de 24/04/2013, da Secretaria Municipal de Educação, a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande apresentou a seguinte manifestação:

"Quanto à utilização Livro Didático em 2013, todas as providências já estão tomadas. Uma nova política de utilização, valorização, escolha e armazenamento norteará o programa do livro didático a partir deste momento."

### Análise do Controle Interno:

Em que pese a justificativa apresentada pelo Gestor, de que todas as providências já estão tomadas, não foi apresentada nenhuma comprovação documental das ações tomadas/previstas para corrigir as irregularidades apontadas pela equipe de fiscalização. Portanto, fica mantida a constatação já que o próprio gestor reconhece a necessidade de implementar ações visando impedir que ocorram novamente falhas na gestão do Programa.

### **1.2.2.4.** Constatação:

Falta de controle sobre o recebimento dos livros do PNLD 2013, nas Escolas Municipais Narciso Macedo, Margareth Pinheiro e Nerea Esther Batista Alcoforado Natividade.

#### Fato:

No Município de Iguaba Grande os livros didáticos destinados às escolas rurais e urbanas são entregues pelos Correio na Secretaria Municipal de Educação. Não foi possível avaliar se as Escolas Municipais Narciso Macedo, Margareth Pinheiro e Nerea Esther Batista Alcoforado Natividade receberam a totalidade dos livros do PNLD 2013, porque as referidas escolas não mantém registro das quantidades de livros por título e série que deveriam receber até o início do ano letivo, nem registros da data de recebimento.

Desse modo, também não foi possível avaliar se houve sobra significativa ou falta de livros nessas escolas. Entretanto, a diretora e alguns professores da E. M. Nerea Esther Batista Alcoforado Natividade relataram que não há livros de todas as matérias para atender todos os alunos da escola. O mesmo fato foi relatado pela Coordenadora da E. M. Narciso Macedo, durante visita à escola.

Apesar dos diretores dessas escolas não possuírem relação dos livros recebidos, foi possível verificar, em análise a uma amostra de livros disponibilizada pelas escolas, que os títulos dos livros foram os escolhidos pelos professores.

# Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Oficio n.º 150/GP/2013, de 25/04/2013 e Oficio sem n.º/SEMEC/2013, de 24/04/2013, da Secretaria Municipal de Educação, a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande apresentou a seguinte manifestação:

"Quanto à utilização Livro Didático em 2013, todas as providências já estão tomadas. Uma nova política de utilização, valorização, escolha e armazenamento norteará o programa do livro didático a partir deste momento."

# Análise do Controle Interno:

Em que pese a justificativa apresentada pelo Gestor, de que todas as providências já estão tomadas, não foi apresentada nenhuma comprovação documental das ações tomadas/previstas para corrigir as irregularidades apontadas pela equipe de fiscalização. Portanto, fica mantida a constatação já que o próprio gestor reconhece a necessidade de implementar ações visando impedir que ocorram novamente falhas na gestão do Programa.

# **1.2.2.5.** Constatação:

As Escolas Municipais Narciso Macedo, Margareth Pinheiro e Nerea Esther Alcoforado Natividade não promovem campanhas para garantir a conservação e a devolução dos livros didáticos.

#### Fato:

Por meio de entrevistas com os Diretores ou Coordenadores das Escolas Municipais Narciso Macedo, Margareth Pinheiro e Nerea Esther Alcoforado Natividade verificou-se que as referidas escolas não promovem campanhas para garantir a conservação e a devolução dos livros didáticos ao final do ano letivo ou utilizam termos de responsabilidade na entrega dos livros. Durante a entrevista com os alunos da Escolas Narciso Macedo e Nerea Esther Alcoforado Natividade, alguns relataram desconhecer a informação de que o livro didático é reutilizado por outros alunos no ano seguinte.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Oficio n.º 150/GP/2013, de 25/04/2013 e Oficio sem n.º/SEMEC/2013, de 24/04/2013,

da Secretaria Municipal de Educação, a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande apresentou a seguinte manifestação:

"Quanto à utilização Livro Didático em 2013, todas as providências já estão tomadas. Uma nova política de utilização, valorização, escolha e armazenamento norteará o programa do livro didático a partir deste momento."

### Análise do Controle Interno:

Em que pese a justificativa apresentada pelo Gestor, de que todas as providências já estão tomadas, não foi apresentada nenhuma comprovação documental das ações tomadas/previstas para corrigir as irregularidades apontadas pela equipe de fiscalização. Portanto, fica mantida a constatação já que o próprio gestor reconhece a necessidade de implementar ações visando impedir que ocorram novamente falhas na gestão do Programa.

# Ação Fiscalizada

Ação: 1.2.3. 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

**Objetivo da Ação:** Cumprir as normas e orientações relativas à execução do programa; Executar os recursos repassados pelo FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em conformidade com a legislação contábil, financeira e licitatória; Garantir a qualidade da alimentação fornecida; Fornecer contrapartida complementando os recursos federais recebidos; Disponibilizar informações ao gestor federal para cadastro de conselheiros, profissionais de nutrição e outras informações solicitadas.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço: 201307638	<b>Período de Exame:</b> 01/01/2012 a 28/02/2013		
Instrumento de Transferência: Não se Aplica			
Agente Executor: PMIG	<b>Montante de Recursos Financeiros:</b> R\$ 231.145,00		

# Objeto da Fiscalização:

Ente Estadual/Municipal executor da ação Processo de aquisição de alimentos e distribuição dos gêneros às escolas das redes estadual/municipal de ensino. Regular oferta de alimentação nas escolas de acordo com a legislação do programa em vigor. Correta constituição e atuação dos conselhos no acompanhamento da execução do programa.

### **1.2.3.1.** Constatação:

Atuação deficiente do Conselho de Alimentação Escolar no acompanhamento da execução do PNAE.

### Fato:

Em consulta ao Livro de Atas do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, verificamos que seus membros se reuniram apenas uma única vez durante o exercício de 2012 para análise da Prestação de Contas do Programa de Alimentação Escolar – PNAE relativa ao exercício de 2011. Não foram registradas outras reuniões durante o mencionado período. Em 2013, o conselho se reuniu em

15/02/2013 para efetuar a análise da prestação de contas do referido programa referente ao exercício de 2012. Tais fatos prejudicaram a avaliação sobre o cumprimento das atribuições do conselho, previstas na Lei nº 293, de 30/08/2000, referente à sua criação.

Consta no artigo 5º do Regimento do CAE – Das Assembléias a periocidade da realização das reuniões:

"IV – A Assembléia Geral Extraordinária, também denominada "Reunião", realizar-se-á mensalmente, ou qualquer tempo, se surgirem questões de capital importância que requeiram solução imediata em ambas situações, em dia e horário pré-determinados."

Verificamos que o Presidente do CAE instituiu a Ficha de Visita – FV às escolas como instrumento de acompanhamento da execução do PNAE. A referida ficha avalia as condições da dispensa, cozinha, móveis e utensílios, refeitório, manuseio de alimentos, cardápio, higiene e segurança do trabalho.

Apesar de ter ocorrido visitas no período de outubro a dezembro de 2012 em 09 (nove) das 12 (doze) escolas, somente o Presidente do conselho, acompanhado de um conselheiro (representante dos Pais e Alunos), participou das visitas. Não identificamos a participação efetiva de outros conselheiros nas visitas realizadas. Tais fatos denotam a deficiência do conselho no acompanhamento do programa.

Por meio da SF n.º 201307638, de 13/03/2013, requisitamos informações referentes à atuação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) quanto ao levantamento de irregularidades ou impropriedades, a participação na escolha dos gêneros alimentícios que compõem o cardápio da merenda escolar, a sua participação na análise dos processos licitatórios e ao planejamento de suas atividades. Em resposta, o Subsecretario de Fazenda Municipal apresentou, por meio do Ofício n.º 24/SECFAZ/2013, de 18/03/2013, as seguintes informações:

"O CAE não detectou irregularidades ou impropriedades na execução do PNAE durante o exercício de 2012.

O CAE não participa da escolha do cardápio, porém a Nutricionista apresenta o cardápio básico para apreciação do mesmo.

O CAE analisou o processo licitatório referente à aquisição de gêneros alimentícios ocorridos no exercício de 2012:

- a) Tomada de Preços n.º 003/2012;
- b) Pregão Presencial n.º 004/2012;
- c) Dispensa de licitação de Produtor Rural n.º 003/2012 e n.º 13/2012

Tendo em vista que o prazo de composição do atual Conselho de Alimentação Escolar expira em 30 de março de 2013, o conselho não realizou nenhum planejamento até a presente data, e encontra-se cumprido os trâmites para eleição dos novos membros."

Mediante as informações disponibilizadas e entrevista realizada junto aos membros do conselho, verificamos que o Conselho de Alimentação Escolar de Iguaba Grande apresenta as seguintes deficiências:

- a) não possui planejamento de suas atividades, tendo em vista que também não foi apresentado o planejamento referente ao exercício de 2012;
- b) não participa da escolha dos alimentos que compõem o cardápio escolar;

c) participação parcial dos membros do conselho nas visitas realizadas nas escolas.

# Manifestação da Unidade Examinada:

A Prefeitura Municipal encaminhou, por meio do Ofício n.º 150/GP/2013, de 25/04/2013, as seguintes manifestações formais apresentadas pelo Secretário Municipal de Educação:

"Segundo o Presidente do CAE, em 2011 houve visitas às escolas, só não foram registradas em ata, e sim em relatórios à SEMEC.

Em 2013, houve somente uma reunião porque a composição do CAE está em período de renovação já estando programada a reunião para eleição dos novos membros. A partir daí, serão realizadas as reuniões periódicas.

Quanto às fichas de visitas, segundo o Presidente do CAE, todos os membros eram convocados, mas não compareciam, razão pela qual só constam 2 (duas) assinaturas, membros da entidade civil que, por serem aposentados, apresentara maior disponibilidade de tempo, e como se trata de um trabalho voluntário, ficou difícil a obrigatoriedade.

- a) Não havia agenda prévia, mas efetivamente aconteceram as visitas em 2012, fiscalização de armazenamento de gêneros e contato com as nutricionistas.
- b) A escolha dos alimentos que compõem o cardápio era realizado pela equipe de nutrição, de acordo com as orientações do FNDE/MEC e colocada à apreciação do CAE.
- c) Respondido acima."

#### Análise do Controle Interno:

A falta do registro da atuação dos conselheiros do CAE em livro próprio ou em outros documentos impossibilita comprovar a sua atuação efetiva no exercício de suas atribuições, legalmente definidas na Lei n.º 916/2009 de 14/12/2009.

# **1.2.3.2.** Constatação:

Deficiência na capacitação do Conselho.

#### Fato:

Em atendimento à Solicitação de Fiscalização n.º 201307638, de 13/03/2013, o Subsecretário de Fazenda da Prefeitura Municipal apresentou, por meio do Ofício n.º 24/SECFAZ/2013, de 18/03/2013, a seguinte informação a respeito do Conselho de Alimentação Escolar quanto à sua capacitação/treinamento:

"Os conselheiros foram capacitados através da Ação Fome Zero realizado no Município de Araruama em junho de 2012."

Durante a reunião ocorrida com a equipe de fiscalização, na data de 21/03/2013, os conselheiros informaram da necessidade da capacitação/treinamentos continuados, tendo em vista que a única capacitação ocorrida em 2012 não foi suficiente para contribuir para uma melhor efetividade da atuação dos conselheiros em suas competências.

Consta no Parecer Conclusivo de aprovação de prestação de contas do PNAE, relativa ao exercício

de 2011, informação sobre a falta de curso de capacitação ao conselho.

# Manifestação da Unidade Examinada:

A Prefeitura Municipal encaminhou, por meio do Oficio n.º 150/GP/2013, de 25/04/2013, a seguinte manifestação apresentada pelo Secretário Municipal de Educação:

"A SEMEC não se encontra na competência de capacitar Conselhos de Alimentação Escolar. O FNDE não ofereceu curso de capacitação para o CAE deste Município."

#### Análise do Controle Interno:

A responsabilidade de capacitação do CAE é concorrente entre a União e Município e tem como base o artigo 54 da Resolução Nº 38, conforme descrito a seguir:

"Art. 54. A equipe técnica do PNAE desenvolverá material de apoio adequado à clientela a ser atendida, bem como cursos de capacitação, visando à melhor operacionalização do Programa e atuação do CAE."

Cabe destacar que a participação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE é de caráter suplementar ao da atuação Municipal.

# **1.2.3.3. Constatação:**

Número de nutricionistas contratados inferior ao previsto pelo Conselho Federal de Nutrição (CFN) e com carga horária desacordo com o estabelecido na Resolução n.º 465/2010.

#### Fato:

A Resolução n.º 465/2010, art. 10, estabelece que as entidades executoras deverão ter, para a educação infantil, um nutricionista para cada 500 alunos ou fração e para a educação básica os seguintes parâmetros numéricos mínimos de referência:

QUADRO I – PARÂMETRO NUMÉRICO DE NUTRICIONISTAS DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO 465/2010

Número de Alunos	Número de Nutricionistas	Carga Horária Semanal Mínima Recomendada
Até 500	1 RT	30 horas
501 a 1000	1 RT + 1 QT	30 horas
1001 a 2500	1 RT + 2 QTs	30 horas
2501 a 5000	1 RT + 3 QTs	30 horas

Acima de 5000   1 RT + 3 QTs + 1 QT a cada fração de 2500 alunos   30 horas	Acima de 5000	1 RT + 3 QTs + 1 QT a cada fração de 2500 alunos	30 horas
---	---------------	--	----------

Legenda: RT – Nutricionista nomeado como Responsável Técnico / QT – Nutricionista pertencente ao quadro técnico

De acordo com informações prestadas pelo Subsecretario de Fazenda de Iguaba Grande, por meio do Ofício n.º 24/SECFAZ/2013, de 18/03/2013, a Prefeitura Municipal contou apenas com 01 (uma) nutricionista responsável pela alimentação escolar do ensino infantil e ensino fundamental do município no decorrer do exercício de 2012.

No período de 01/01/2012 a 13/06/2012 a responsável técnica foi a nutricionista cpf \*\*\*.993.167.\*\*, com carga horária de 20 horas semanal. A referida servidora havia sido permutada com a nutricionista, cpf \*\*\*074.377\*\*, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande. A partir de 13/06/2012, data de cancelamento da permuta, foi formalizado o contrato n.º 183/2012 com a nutricionista cpf \*\*\*.596.587.\*\*, com carga horária 12 horas semanal, para prestação de serviços até a data de 31/12/2012, em razão de licença médica da nutricionista pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal.

De acordo com o Mapa Estatístico Resumido 2012, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o município de Iguaba Grande contou no decorrer do exercício de 2012 com 831 (oitocentos e trinta e um) alunos matriculados na educação infantil e 2.400 (dois mil e quatrocentos) alunos matriculados no ensino fundamental.

No quadro a seguir, demonstramos a composição do cálculo do quantitativo de nutricionistas necessários ao desempenho do programa, de acordo com o dispositivo citado no parágrafo anterior:

Nível de Ensino N.º Alunos Base de Cálculo Carga Horária Técnica N.º Nutricionistas Mínima Semanal Recomendada 1 RT 30 Educação Infantil 831 Educação |2.400|1RT + 2QT30 Fundamental Total de Nutricionistas Necessários 2 RT + 2QT30

QUADRO 2 – BASE DE CÁLCULO DO QUANTITATIVO DE NUTRICIONISTAS

Fonte: Informações fornecidas pela prefeitura

A partir das informações obtidas, constatamos que a quantidade nutricionistas e a carga horária semanal da nutricionista contratada estão em desacordo com o estabelecido na Resolução n.º 465/2010.

### Manifestação da Unidade Examinada:

A Prefeitura Municipal encaminhou, por meio do Oficio n.º 150/GP/2013, de 25/04/2013, a seguinte manifestação apresentada pelo Secretário Municipal de Educação:

"Foi verificado que em 2013 havia 1 (uma) nutricionista. Em 2013, a SEMEC, na medida do possível, tentará se adaptar à Lei, tendo em vista que o município tem um orçamento reduzido. Todavia, foram colocados profissionais para comporem a equipe de nutrição, em auxílio à nutricionista."

### Análise do Controle Interno:

A Prefeitura Municipal não informou que profissionais compuseram a equipe de nutrição e nem comprovou a participação desses na execução do PNAE.

A Prefeitura também não se manifestou quanto ao fato da carga horária semanal da nutricionista contratada estar em desacordo com o estabelecido na Resolução n.º 465/2010.

# **1.2.3.4. Constatação:**

Ausência de informação do valor nutricional dos alimentos que compõem o cardápio da merenda escolar e armazenagem inadequada de alimentos nas escolas.

### Fato:

Em análise à elaboração do cardápio da merenda escolar referente ao exercício de 2012, analisamos o Relatório Anual de Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e identificamos que não foi apresentado o valor nutricional de proteínas, lipídios, carboidratos, vitamina A, cálcio, ferro e os valores calóricos totais por alimento, conforme previsto na Resolução n.º 465/2010 do Conselho Federal de Nutrição. A nutricionista cpf \*\*\*.596.587.\*\*, responsável pela execução do PNAE no segundo semestre de 2012, apresentou a seguinte informação no referido relatório:

"A avaliação nutricional dos alunos não foi possível no período uma vez que existe somente uma nutricionista no quadro de profissional. Foi realizado no período uma atividade com todos os alunos da rede para a confecção de Paródias a fim de exaltar a alimentação saudável e as merendeiras, onde as apresentações aconteceram no I Encontro de Merendeiras de Iguaba Grande."

Consta na Resolução n.º 465/2010 que o cardápio é considerado ferramenta operacional que relaciona os alimentos destinados a suprir às necessidades nutricionais individuais ou coletivas.

Em relação à forma de armazenagem dos alimentos congelados, constatamos, em visita "in loco" nas escolas Nerea Esther Batista Alcoforado Natividade, Therezinha Pedrosa, Narciso Macedo e Deputado Cláudio Moacyr de Azevedo, que a carne tipo bovina e a carne tipo avícola são acondicionadas em sacos plásticos quando do armazenamento no freezer. Não identificamos o Selo de Inspeção Fiscal – SIF nas embalagens, o que está em desacordo com o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária e Produtos de Origem Animal – RIISPOA do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme disposto a seguir:

"art. 
$$794 - (...)$$

Parágrafo único - Os produtos de origem animal que devem ser fracionados devem conservar a rotulagem sempre que possível ou manter identificação do estabelecimento de origem."

Art. 796 - Além de outras exigências previstas neste Regulamento e em legislação ordinária, os rótulos devem obrigatoriamente conter as seguintes indicações:

(...);

# 4- carimbo oficial da Inspeção Federal;"

Não identificamos também nas embalagens etiqueta contendo a data de validade do alimento e sua procedência, o que está em desacordo com a Resolução RDC ANVISA n.º 259, de 20/09/2002, conforme disposto a seguir:

"Caso o presente Regulamento Técnico ou um regulamento técnico específico não determine algo em contrário, a rotulagem de alimentos embalados deve apresentar, obrigatoriamente, as seguintes informações: identificação da origem, identificação do lote, prazo de validade."

As merendeiras informaram, no ato da visita, que os referidos alimentos são encaminhados pelo Armazém Central da Divisão de Nutrição Escolar da Subsecretária de Educação e Cultura. Em entrevista, na data de 21/03/2013, a nutricionista informou que os referidos alimentos são recebidos no Armazém Central conforme determinado pelas normas sanitárias. Entretanto, a prática de retirar as embalagens originais do produto, quando do fracionamento do mesmo, acondicioná-los em novas embalagens e distribuí-los aos estoques das escolas prejudica o controle de qualidade do alimento.

Seguem fotos da armazenagem dos alimentos congelados:





# Foto 03

Escola Municipal Therezinha Pedrosa

Acondicionamento de carne bovina

#### Foto 04

Escola Municipal Narciso Macedo

Acondicionamento de carne avícola



Foto 05
Escola Deputado Moacyr Azevedo
Acondicionamento de carne avícola

A responsabilidade pela armazenagem e qualidade dos produtos é de competência do profissional nutricionista, conforme estabelece o artigo 3º (Das Atividades Técnicas) da Resolução n.º 465/2010:

"planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias."

Constatamos também a utilização de armários de aço com ferrugem para armazenar gêneros alimentícios no estoque das escolas Narciso Macedo e Nerea Esther Batista Alcoforado Natividade. Não obstante, verificamos o uso de armário fechado na escola Narciso Macedo para armazenar os produtos. Nesses casos, os alimentos estão sujeitos à deterioração e contaminação devido às condições inadequadas de armazenamento.

Ressaltamos, ainda, que a utilização de locais fechados não está de acordo com a as boas práticas de armazenagem de alimentos, estabelecidas pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, conforme descrita a seguir:

"4.2. O local de armazenagem deve ser fresco, ventilado e iluminado."

Seguem fotos da armazenagem dos alimentos em locais inadequados:





Fotos 6 e 7 Escola Municpal Nerea Esther Batista Alcoforado Natividade Armário com ferrugem





# Foto 07

# Escola Municipal Narciso Macedo

# Manifestação da Unidade Examinada:

Quanto à ausência de informação do valor nutricional dos alimentos que compõem o cardápio da merenda escolar, a Secretaria Municipal de Educação, por meio de Ofício s/n, de 24/04/2013, apresentou a seguinte manifestação:

"Não foi realizado em 2012, mas já está sendo providenciada para 2013 a referida informação."

Quanto à armazenagem inadequada de alimentos nas escolas, por intermédio do mesmo documento, a Secretaria Municipal de Educação informou:

"Quanto à ausência de selo no armazenamento a nutricionista informou que foi realizado curso de capacitação de merendeira, em que foi passada essas informações, porém algumas não atendem às recomendações, e será novamente reforçada a exigência.

Quanto à constatação de armários inadequados em 02 (duas) escolas, já está sendo providenciada a substituição, dependendo apenas de licitação de materiais.

Os locais de armazenamento que foram considerados inadequados por falta de ventilação ou tela serão devidamente adaptados."

#### Análise do Controle Interno:

Quanto à ausência de informação do valor nutricional dos alimentos que compõem o cardápio da merenda escolar, a manifestação da Prefeitura aponta para a solução do problema.

Quanto à armazenagem inadequada dos alimentos nas escolas, a Prefeitura se comprometeu em adotar as medidas necessárias para sanar os problemas identificados durante as inspeções físicas.

# 2. MINISTERIO DA SAUDE

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2011 a 30/12/2012:

- \* GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL
- \* Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde
- \* Piso de Atenção Básica Variável Saúde da Família
- \* Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

# Detalhamento das Constatações da Fiscalização

# 2.1. PROGRAMA: 0153 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

# Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.1. 0153 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

**Objetivo da Ação:** Os Municípios, para recebererem recursos federais na área da saúde, devem contar com: Fundo de Saúde; Conselho de Saúde, com composição paritária de acordo com o Decreto nº 99.438, de 7/8/2012; Plano de Saúde; Relatórios de Gestão que permitam o controle da conformidade da aplicação dos recursos repassados com a programação aprovada.

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço:	Período de Exame:			
01/01/2011 a 30/12/2012				
Instrumento de Transferência:				
Não se Aplica				
Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros:				
PMIG	Não se aplica.			

### Objeto da Fiscalização:

O Conselho Municipal de Saúde - CMS é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), com composição, organização e competência fixadas na Lei nº 8.142/90. O CMS é um espaço instituído de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde. A instituição do CMS deve ser estabelecida por lei municipal, conforme dispõe a terceira diretriz da Resolução nº 453, de 10/05/2012.

# **2.1.1.1. Constatação:**

O Conselho Municipal de Saúde não mantém atualizado o Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde – SIACS

#### Fato:

Até junho de 2012, o Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande, deveria estar cadastrado no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde, que serve para atualizar em rede os dados do conselho municipal, junto ao Conselho Nacional de Saúde e ao Ministério da Saúde, conforme instruções do site http://aplicacao.saude.gov.br/siacs/login.jsf

Cabe ressaltar que o Conselho Municipal de Iguaba Grande não vem atualizando a página do Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde – SIACS.

Nesse sentido, o SIACS serve de base para termos conhecimento dos atos normativos dos conselhos de saúde municipal.

Dessa forma a população municipal poderá consultar se o conselho funciona ou não em sua própria sede, se os conselheiros recebem capacitação, como é a infraestrutura, se a prefeitura do município contempla recursos direcionados para o conselho municipal de saúde no seu orçamento. As informações que são inseridas no sistema vão servir para que sejam conhecidas as condições de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

# Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação sobre este item.

### Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

# 2.1.1.2. Constatação:

O governo municipal não garantiu o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, por meio de dotação orçamentária própria, secretaria executiva e estrutura administrativa suficiente para seu funcionamento.

### Fato:

De acordo com o caput da Quarta Diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde: "Os Governos garantirão autonomia para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, Secretaria Executiva e estrutura administrativa."

Quanto ao cumprimento do normativo por parte do Gestor Municipal, através do Oficio n.º016/CMSIG/13 o Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande informou, em resposta a Solicitação de Fiscalização nº 201306978/001 – 38º Sorteio, que não tem conhecimento da dotação orçamentária de 2012 e 2013, para suas atuações referentes aos exercícios de 2012 e 2013. Portanto, o Conselho Municipal de Saúde não gerencia seu orçamento, o que está em desacordo com a Quarta Diretriz, da Resolução Nº 453.

Conforme Oficio n.º005/CMS/13 de 17 de janeiro de 2013, Anexo ao Oficio n.º021/CMSIG/2013, em resposta a Solicitação de Fiscalização nº 201306978/001 – 38º Sorteio:

...."vem mais uma vez em caráter de urgência reiterar a solicitação de um espaço decente. Uma vez que o espaço atual que o CMS ocupa não está condizente com as suas funções. Para que o mesmo possa se estalar com uma sala de departamento administrativo, uma sala de reuniões, copo, telefone, internet, armários, recursos humanos e outros que 'possa atender as necessidades do CMS...."

O Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande está localizado provisoriamente no Centro de Reabilitação João Clímaco da Costa em uma sala pequena, sem linha telefônica. As reuniões, quando realizadas, são feitas, após o expediente, na sala de espera do referido Centro.

A garantia de recursos financeiros (dotação orçamentária) possibilita ao conselho ter, quando necessário, sua secretaria executiva, a qual é composta por pessoas para trabalhar no dia a dia do conselho e cuidar das reuniões e das comunicações. Os recursos financeiros também possibilitam que o conselho mantenha sua estrutura administrativa e logística (sala própria, móveis como cadeiras e mesa, telefone, computador, internet etc.). Garantem também o deslocamento de conselheiros e materiais de divulgação, além de custear ações de educação do conselho na comunidade. A realização das conferências de saúde também faz parte das atividades a serem realizadas com a dotação orçamentária do conselho e com a ajuda da Secretaria de Saúde de Iguaba Grande.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação sobre este item.

#### Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

### **2.1.1.3. Constatação:**

Os conselheiros não recebem capacitação para desempenho de suas atividades

#### Fato:

Conforme Oficio n.º 015/CMSIG/13 de 15 de março de 2013, em resposta a Solicitação de Fiscalização nº 201306978/001 – 38º Sorteio, nos foi informado que no período de 01/01/2012 a 28/02/2013, não houve realização de curso de capacitação para os conselheiros.

A capacitação para os conselheiros é uma maneira pela qual a sociedade civil garante sua participação nas decisões referentes às políticas de saúde. Desse modo, os cidadãos ampliam sua participação, intervindo no processo de gestão dos recursos necessários à efetivação das ações em saúde.

Com o objetivo de fiscalizar, monitorar e avaliar as ações que a política de saúde desenvolve no município. A fiscalização e a avaliação são importantes para verificar a qualidade das ações, na aplicação dos recursos públicos e o resultado das ações na vida dos usuários, permitindo também que a sociedade civil atue junto ao município nas decisões, no sentido de buscar resolver os problemas de maneira a satisfazer as necessidades de saúde da população, dessa forma a capacitação é muito importante para os conselheiros.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação sobre este item.

## Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

## 2.2. PROGRAMA: 0231 - Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde

### Ação Fiscalizada

Ação: 2.2.1. 0231 - Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde

**Objetivo da Ação:** Realização de gastos voltados à expansão da estratégia de Saúde da Família e da rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica resolutiva, de qualidade, integral e humanizada.

Dados Operacionais					
Ordem de Serviço: Período de Exame:					
201306618 01/01/2012 a 31/12/2012					
Instrumento de Transferência:					
Fundo a Fundo ou Concessão					
Agente Executor:	Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros:				
PMIG R\$ 805.489,57					
Objete de Figueline es e.	·				

#### Objeto da Fiscalização:

Licitações realizadas sem restrição de competitividade às empresas interessadas; materiais e serviços adquiridos a preços de mercado; recursos utilizados exclusivamente na atenção básica em saúde.

## **2.2.1.1. Constatação:**

Os recursos federais avaliados não foram movimentados, em sua totalidade, a partir da conta específica do Bloco da Atenção Básica, tampouco foram movimentados exclusivamente de forma eletrônica.

#### Fato:

Em análise aos extratos bancários da conta específica do Bloco de Atenção Básica em Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Iguaba Grande - conta que recebe os recursos federais transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) para a Atenção Básica -, referentes ao período de 01/03/2012 a 28/02/2013, foram identificadas transferências de recursos para outras contas vinculadas à Prefeitura Municipal, para realização de pagamentos de fornecedores.

Com vistas a verificar a legitimidade das transferências efetuadas a partir da conta específica do Bloco de Atenção Básica (Banco: 104, Ag: 012432, C/C: 006624004-0), requeremos, mediante a Solicitação de Fiscalização n.º 201306618/003, de 20/03/2013, os processos de pagamento referentes aos seguintes TEDs (Transferências Eletrônicas de Documentos) vinculados à conta específica da Atenção Básica:

TED	Data	Valor
122993	12/03/2012	R\$ 100.000,00
123491	03/04/2012	R\$ 200.000,00

Em atendimento à Solicitação de Fiscalização n.º 201306618/003, a Diretora de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda informou o seguinte:

"O TED 122993 datado de 12/03/2012 no valor de R\$ 100.000,00, e o TED 123491 datado de 03/04/2012, no valor de R\$ 200.000,00, foram transferidos para a conta Bco Brasil Ag. 3874-1 Conta 58.040-6 (PAB), conforme comprovados, em extratos e documentos contábeis em anexo, para fazer face ao pagamento de diversos fornecedores conforme demonstrado em tabela abaixo:"

A Prefeitura adota o procedimento de transferir os recursos da conta específica do Bloco de Atenção Básica em Saúde para outra conta da Prefeitura, no Banco do Brasil (Ag: 3874-1, Conta: 58.040-6), descumprindo o disposto no Decreto n.º 7.507/2011.

A partir do Sistema de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura, foi elaborada ainda uma outra amostra não probabilística de empenhos cujas fontes eram recursos de transferências do SUS para o

Bloco de Atenção Básica do Município.

Apesar das fontes dos empenhos analisados se referirem a recursos transferidos pelo SUS, observou-se que os pagamentos aos fornecedores ocorreram a partir de outras contas da Prefeitura, diferentes da específica da Atenção Básica, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Processo	Empenho	Fonte do Empenho	Valor Empenho (R\$)	Conta Utilizada para Pagamento	Data	Valor Pagamento (R\$)	Despesa
21781/2011 (Processo Pagamento n.° 2244/2012)	00151/2012	107 – TRANS DO SUS - PAB FIXO	108.479,95	Banco: 001 Ag: 3874-1 C/C: 58040-6	04/04/2012	108.479,95	Aquisição de material para curativo para pacientes em postos de saúde da família.
6181/2012	00616/2012	119 – TRANS DO SUS – SAUDE BUCAL	155.007,37	Banco: 001 Ag: 3874-1 C/C: 9053-0	30/11/2012		Aquisição de material para uso de seis equipes de saúde bucal e em consultório odontológico na Policlínica.
5387/2012	00572/2012	145 – Recursos Especificidades Regionais	64.581,00	Banco: 001 Ag: 3874-1 C/C: 14188-7	09/11/2012	64.581,00	Aquisição de material destinado ao desenvolvimento do Programa Saúde da Mulher e do Programa de Tabagismo.
655/2012	607/2012	145 – Recursos Especificidades Regionais	14.810,84	Banco: 001 Ag: 3874-1 C/C: 14188-7	22/11/2012	14.514,62	Aquisição de material gráfico para atender à atenção básica, saúde da mulher, tabagismo.

Com base nos extratos referentes à conta do Banco do Brasil (Ag: 3874-1, Conta: 58.040-6), que recebe recursos da conta específica da Atenção Básica, observamos ainda a realização de pagamentos a fornecedores de forma não eletrônica, evidenciada nos extratos de 03/2012 e 04/2012, conforme exposto no quadro a seguir:

Banco: 001 - Ag: 3874-1 - Conta: 58.040-6					
Data	Histórico (Extrato)	Valor (R\$)			
02/03/2012	Pagamento a Fornecedores	5.350,00			
14/03/2012	Pagamento a Fornecedores	44.975,00			
14/03/2012	Pagamento a Fornecedores	2.628,00			
04/04/2012	Pagamento a Fornecedores	89.637,80			
04/04/2012	Pagamento a Fornecedores	108.479,95			

Da análise dos processos de despesa, observou-se também a realização de pagamentos a fornecedores de forma não eletrônica, prejudicando a identificação dos beneficiários nas transações bancárias. Os pagamentos listados a seguir foram solicitados pela Secretaria Municipal de Fazenda aos bancos, por meio de borderô ou ofício encaminhado, conforme informado no quadro a seguir:

Empenho	Fonte do Empenho	Conta Utilizada para Pagamento	Data	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (Extrato)	Documento Solicitando o Pagamento
00151/2012	107 – TRANS DO SUS - PAB FIXO	Banco: 001 Ag: 3874-1 C/C: 58040-		108.479,95	PAG FORNEC C/CTA	Borderô n.º 151, de 30/03/2012
00616/2012	119 – TRANS DO SUS – SAUDE BUCAL	Banco: 001 Ag: 3874-1 C/C: 9053-0		100.000,00	Pagtos Div Autorizados	Borderô n.º 542, de 21/11/2012
00572/2012	145 – Recursos	Banco: 001	09/11/12	64.581,00	Transferência	Ofício nº

	Especificidades Regionais	Ag: 3874-1 C/C: 14188- 7				948/SMF/TS/2012, de 09/11/2012
607/2012	145 – Recursos Especificidades Regionais			14.514,62	Transferência	Borderô n.º 530, de 14/11/2012
609/2012	145 – Recursos Especificidades Regionais		-	4.620,99	Transferência	Borderô n.º 545, de 23/11/2012

Os fatos apontados estão em desacordo com o art. 2º do Decreto n.º 7.507, de 27/06/2011, que dispõe sobre a movimentação financeira dos recursos do SUS transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, entre outras transferências, o qual estabelece o seguinte:

"Art. 2º Os recursos de que trata este Decreto serão depositados e mantidos em conta específica aberta para este fim em instituições financeiras oficiais federais.

§ 1º A movimentação dos recursos será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados."

## Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

## Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

## **2.2.1.2. Constatação:**

Descumprimento da publicidade exigida para editais de licitação, prejudicando o caráter competitivo dos certames para execução dos recursos do Bloco da Atenção Básica.

### Fato:

Com vistas a avaliar a gestão dos recursos financeiros transferidos pelo SUS para custeio das ações do Bloco da Atenção Básica em Saúde, foi elaborada uma amostra não probabilística de despesas vinculadas a empenhos cujas fontes eram recursos transferidos pelo SUS, com base na materialidade dessas despesas.

Em análise aos processos de licitação, verificou-se que a publicidade requerida no art. 21 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, não foi observada, visto que não restou comprovado, na documentação trazida aos seguintes autos, que os avisos contendo o resumo dos editais das licitações citadas a seguir foram publicados no Diário Oficial do Estado, ou no Diário Oficial da União, no caso de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais. Restou evidenciado, apenas, que os avisos dos editais de licitação foram publicados em outros jornais regionais, conforme quadro a seguir:

Licitação	Data	Objeto	Valor (R\$)	Jornal de Publicação
Tomada de Preços n.º 31/2012	16/10/2012	Aquisição de materiais (sacolas em tecido, pastas zip, porta objeto em tecido) necessários ao desenvolvimento das atividades dos Programas de Saúde da Mulher e Programa de Combate ao Tabagismo.	64.581,00	"Correio de Notícias"
Tomada de Preços n.º 30/2012	16/10/2012	Confecção de impressos gráficos (blocos, folder, livretos, fichas e outros) para utilização nas atividades do Pronto Socorro, Policlínica e Centro Geriátrico.	75.728,18	"Correio de Notícias"
Tomada de Preços n.º 08/2012	24/2/2012	Aquisição de material de consumo hospitalar para ser utilizado nas Unidades de Saúde da Família pelo período de seis meses.	108 470 05	"Notícia Local"
Tomada de Preços n.º 33/2012	29/10/2012	Aquisição de material de consumo para uso de seis equipes de saúde bucal nos PSFs e em um consultório odontológico na Policlínica.	155 007 27	"Correio de Notícias"
Tomada de Preços n.º 36/2012	26/11/2012	Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma em cinco Unidades de Saúde da Família.		"Correio de Notícias"

Ante o exposto, observa-se que houve prejuízo da publicidade exigida na legislação de regência, especificamente art. 21 da Lei n.º 8.666/93, prejudicando o caráter competitivo dos certames.

De forma semelhante, não restou evidenciada, na documentação constante dos processos analisados, a publicação resumida dos contratos celebrados pela Prefeitura de Iguaba Grande decorrentes das licitações, em descumprimento ao que estabelece o art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

Ressalte-se que, tanto na Tomada de Preços n.º 31/2012, quanto na Tomada de Preços n.º 36/2012, três empresas retiraram os editais do certame, mas somente um licitante foi devidamente habilitado no curso dos procedimentos licitatórios.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação

### Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

# 2.3. PROGRAMA: 2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

## Ação Fiscalizada

**Ação:** 2.3.1. 20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família **Objetivo da Ação:** Realizar acompanhamento sistemático utilizando as fiscalizações feitas por intermédio dos Sorteios Públicos de Municípios, enfatizando-se a atuação da prefeitura e das Equipes de Saúde da Família ? ESF. Analisar o banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde ? CNES para identificar multiplicidade de vínculos, confrontando-o com a base de dados do SIAPE-DW ou da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

Dados Operacionais					
Ordem de Serviço: Período de Exame:					
201306718 01/01/2011 a 31/01/2013					
Instrumento de Transferência:	·				
Fundo a Fundo ou Concessão					
Agente Executor:	Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros:				
PMIG	Não se aplica.				
Olid lei li ~					

### Objeto da Fiscalização:

Atuação Gestor Municipal Unidades Básicas de Saúde adequadamente estruturadas, materiais e equipamentos disponibilizados aos profissionais, profissionais selecionados e contratados conforme a legislação, dados inseridos corretamente no SIAB e CNES, atendimento prestado adequadamente às famílias, carga horária semanal cumprida pelos profissionais do PSF.

# **2.3.1.1. Constatação:**

Ausência de realização de curso introdutório pelos Agentes Comunitários de saúde – ACS

#### Fato:

As ações de capacitação destinadas aos ACS pela Secretaria de Saúde podem ser consideradas deficientes, conforme entrevistas realizadas. Alguns ACS não participaram do curso introdutório de capacitação, previsto no item 5 do capítulo II da Portaria GM/MS n.º 648, de 28/03/2006 (\*) e na Portaria GM/MS nº 2.527, de 19/10/2006, a ser ofertado pela Secretaria de Saúde (estadual ou municipal). Os agentes entrevistados informaram não ter participado de curso introdutório quando de sua inserção nas ações do programa.

Através da Solicitação de Fiscalização n.º 201306718/001 – 38º Sorteio, de 12 de março de 2013, item n.º 7, pedimos a relação dos cursos de capacitação oferecidos/ministrados aos ACS e não fomos atendidos.

- (\*) A Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011, revogou a Portaria GM/MS n.º 648/2006. Porém, em relação ao treinamento dos membros das equipes de Atenção Básica, manteve as responsabilidades comuns a todas as esferas de governo:
- "VI desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de qualificação da força de trabalho para gestão e atenção à saúde, valorizar os profissionais de saúde estimulando e viabilizando a formação e educação permanente dos profissionais das equipes (...)".

### Manifestação da Unidade Examinada:

Conforme Oficio n.º150/GP/2013 de 25/04/2013 e Memo n.º026/2013 de 19/04/2013 da Direção de Atenção Básica, a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande apresentou a seguinte manifestação:

"Informamos que já está sendo formulado todo o processo de capacitação dos profissionais da Atenção Básica, com início dos Agentes Comunitários de Saúde. A Portaria n.º648/2006, no item 5 do capítulo II informa que tem o prazo de três meses para curso introdutório dos ACS para Unidade de Saúde da Família implantadas e é da Secretaria de Saúde do Estado a responsabilidade da realização do curso introdutório /e os cursos de educação permanente das equipes, em municípios com população inferior a 100mil habitantes, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. Portanto não estamos nos eximindo das nossas responsabilidades."

### **Análise do Controle Interno:**

A manifestação da Prefeitura aponta para a solução do problema. Porém, tendo vista que os problemas encontrados não foram solucionados definitivamente, mantemos a constatação.

## Ação Fiscalizada

**Ação:** 2.3.2. 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde **Objetivo da Ação:** Financiamento para a adequação e ampliação da rede de serviços de atenção básica de saúde; apoio técnico e financiamento para melhoria adequação da rede de serviços caracterizada como de primeira referência para a atenção básica.

Dados Operacionais					
Ordem de Serviço: Período de Exame:					
201307487	01/01/2011 a 31/12/2012				
Instrumento de Transferência:					
Fundo a Fundo ou Concessão					
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:				
PMIG R\$ 107.760,00					
Objeto da Fiscalização:					
Aquisição de Equipamentos Médico-Hos	Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares.				

## **2.3.2.1.** Constatação:

Falhas nos controles internos do setor de patrimônio, caracterizadas pela ausência de termo de movimentação de bens, ocasionando, entre outros problemas, informações desatualizadas sobre a localização de diversos equipamentos.

### Fato:

No âmbito da proposta de aquisição de equipamentos/material permanente n.º 01615.882000/1110-01 foi transferido pelo Governo Federal ao Município de Iguaba Grande em 03/01/2012 recursos no valor de R\$107.760,00 (cento e sete mil, setecentos e sessenta reais).

Por intermédio da análise da execução físico-financeira da proposta em tela, pudemos identificar as seguintes situações:

a) Consta da relação de tombamentos emitida pela Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde que 4 (quatro) bombas de infusão de alto-risco, preço unitário de R\$3.955,00 (três mil,

novecentos e cinquenta e cinco reais), encontravam-se no Pronto Socorro Municipal. Em visita "in loco" ao referido Posto, identificamos que: 2 (duas) bombas tinham sido enviadas para manutenção, apesar de não ter sido apresentado o necessário documento de movimentação desses bens patrimoniais; 1 (uma) bomba foi localizada, mas estava com defeito; e 1(um) bomba, n.º tombamento 24.744, não foi localizada;

- b) impressora multifuncional jato de tinta, n.º tombamento: 24.757 e valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) Aparelho já foi utilizado, tendo sido substituído por outro equipamento. A impressora encontra-se fora de operação, na Policlínica Municipal de Iguaba Grande.
- c) A informação relativa à localização de diversos equipamentos (ex.: n.º tombamento 24.748, 24.750, 24.751, 24.752, 24.753, 24.754 e 24.757) da relação de tombamentos emitida pela Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde encontra-se desatualizada.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Oficio n.º 150/GP/2013, de 25/04/2013, a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande encaminhou em anexo o Oficio n.º 106/GAB/SMS/GAB/2013 apresentando a seguinte manifestação disponibilizada pela Secretária Municipal de Saúde matrícula n.º 995314:

"Encaminho resposta das Coordenações e dos Setores mencionados no Memorando n.º 152/GABPRE/2013, que informa sobre os equipamentos movimentados inadequadamente em que esta Secretaria Municipal de Saúde irá apurar os fatos e tomar as providências cabíveis."

Por intermédio do Memorando n.º 152/GABPRE/2013, a Chefe de Divisão de Patrimônio, matrícula n.º 996051, apresentou, por meio do Memo n.º 039/2013, a seguinte manifestação:

"Em resposta ao memorando de n.º 36, venho, integrar informações das seguintes providências cabíveis em relação a resposta do CGU no item 2.1.2.4. Passei para todas as unidades da secretaria de saúde, o que diz respeito as transferências de bens patrimoniais, que não eram feitas adequadamente, em relação a transferência de um bem permanente de um local para outro, informo que o setor de patrimônio irá cobrar que seja feito todas as transferências dos bens permanentes para evitar qualquer constrangimento e problemas administrativos futuros.

Cabe lembrar que como chefe de divisão de patrimônio desde que assumi o devido cargo (25/04/2012), data que foi oficializado minha nomeação, sempre alertei os agentes patrimoniais, estão ciente de suas funções pois os mesmos já foram comunicados sobre suas responsabilidades."

### Análise do Controle Interno:

O gestor informou que irá adotar providências para a resolução dos problemas, no entanto, enquanto não adotadas as providências a constatação fica mantida.

### 3. MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/10/2012:

\* Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

### 3.1. PROGRAMA: 2019 - Bolsa Família

### Ação Fiscalizada

**Ação:** 3.1.1. 8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

**Objetivo da Ação:** Dados cadastrais dos beneficiários atualizados; renda per capita das famílias em conformidade com a estabelecida na legislação do Programa; cumprimento das condicionalidades das áreas da educação e saúde; Programas/Ações municipais complementares ao Bolsa Família; e Instância de Controle Social do Programa atuante.

Dados Operacionais					
Ordem de Serviço:         Período de Exame:           201307450         01/01/2011 a 31/10/2012					
Instrumento de Transferência:					
Execução Direta					
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:				
PMIG	R\$ 3.106.152,00				

### Objeto da Fiscalização:

Prefeituras Famílias pobres e extremamente pobres do município cadastradas no Cadúnico; Listas de beneficiários do PBF divulgada; Programas sociais complementares disponibilizados às famílias beneficiárias; Técnicos responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades designados e atuantes; Registro do acompanhamento das condicionalidades efetuado nos sistemas informatizados; Existência de um órgão de controle social atendendo ao critério de intersetorialidade e paridade entre governo e sociedade.

# **3.1.1.1. Constatação:**

Alunos não localizados nas escolas informadas no Projeto Presença.

#### Fato:

Trata-se do acompanhamento do cumprimento das condicionalidades da área da educação, especialmente da frequência escolar das crianças e adolescentes beneficiários do Programa Bolsa Família e a conformidade do registro da frequência no Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar - "Projeto Presença", no âmbito do município de Iguaba Grande.

Visitamos 4 (quatro) estabelecimentos de ensino públicos (1 estadual e 3 municipais) e verificamos falhas no fluxo de alimentação do Sistema Projeto Presença, utilizado para o acompanhamento das condicionalidades da educação do Programa Bolsa Família, referentes ao cumprimento da condicionalidade frequência escolar de 60 (sessenta) alunos, e a situação encontrada está discriminada no quadro a seguir:

Quadro V- Alunos beneficiários do PBF não localizados.

		NIS_ALUNO	NOME_ESCOLA	SITUAÇÃO	EVIDÊNCIA – SITUAÇÃO
-	- 1	. ,			

1	16290454510	E M NARCISO MACEDO	Evasão Escolar	Ofício n.º 05/2013, de 20/03/2013
2	21212340304	MOACYR DE AZEVEDO	Solicitada transferência em 14/06/2012 – Estabelecimento de Ensino de destino - desconhecido	Declaração S/N, de 20/03/2013

Fonte: Verificação in loco; Ofício e Declaração dos Estabelecimentos de Ensino visitados, Projeto Presença de outubro/2012 e novembro/2012 (último bimestre apurado)

Em suma, não localizamos 2 alunos beneficiários, ou 3,3% da amostra total analisada, sendo que a responsabilidade pela alimentação do Sistema Projeto Presença é do governo municipal, mesmo se a informação de frequência corresponder à escola da rede estadual ou particular.

A referida desatualização cadastral do CadÚnico, no que tange ao cumprimento da condicionalidade frequência escolar, contraria os artigos 4º e 6º da Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789, de 17/11/2004, publicada no DOU nº 221, em 18/11/2004, que estabelece atribuições e normas para o cumprimento da condicionalidade da frequência escolar no programa Bolsa Família.

I. identificar e disponibilizar ao gestor municipal dados atualizados dos alunos e ocorrências, como mudança de endereço, transferência, abandono e falecimento;

II. no caso de transferência de escola, informar o nome do estabelecimento de ensino de destino;

(....)

Art. 5º O gestor do sistema de frequência escolar no município deverá ser o titular do órgão municipal de educação.

Art. 6º São atribuições do gestor municipal do sistema de frequência escolar:

(....)

IV. promover a atualização das informações necessárias ao acompanhamento da frequência escolar, principalmente o código de identificação da escola estabelecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e a série ou o ciclo escolar dos alunos;

V. promover a apuração mensal da frequência escolar dos alunos nos respectivos estabelecimentos de ensino, público ou privado, planejando ao longo do bimestre a recepção, a consolidação e a transmissão das informações;

VI. garantir, por meios diversificados, considerando as realidades do seu município, a coleta de frequência escolar; (.....)

XII. pactuar com as escolas da rede privada o estabelecimento de fluxo de informações objetivando o efetivo acompanhamento da frequência escolar dos alunos;

XIII. supervisionar os lançamentos efetuados no sistema de frequência escolar, responsabilizando administrativa, civil ou penal quando comprovada irregularidade de procedimentos."

## Manifestação da Unidade Examinada:

<sup>&</sup>quot;Art. 4º Definir como atribuições dos dirigentes dos estabelecimentos de ensino que contarem com alunos beneficiários do Programa Bolsa Família:

Em 25/04/2013, por meio do MEMO. N.º 047/SETAS/2013, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande apresentou a seguinte manifestação:

"Em resposta ao memorando n.º 153/GABPRE/2013, datado em 15 de abril de 2013, venho por meio deste, encaminhar as justificativas desta secretaria quanto às questões apontadas pela Controladoria Geral da União.

(...)

## Programa Bolsa Família

Em resposta a constatação n.º 006, justifico que a aluna "omissis", filha de "omissis", usuária do NIS n.º 16555147440, foi transferida para o Centro Educacional 29 de maio, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, no 3º Ano do Ensino Médio Regular.

A aluna "omissis", filha de "omissis", usuária do NIS n.º 21212340304, consta como transferida, porém sem identificação de destino. Por falta de atualização cadastral."

#### Análise do Controle Interno:

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande informa que uma aluna foi localizada, mas a outra beneficiária resta não localizada o que demonstra a necessidade de aperfeiçoamento dos controles internos afetos ao acompanhamento do cumprimento das condicionalidades da área da educação, especialmente da frequência escolar das crianças e adolescentes beneficiários do Programa Bolsa Família e a conformidade do registro da frequência no Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar - "Projeto Presença", no âmbito do município.